EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023 HORÁRIO: 08:30 HS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que as **08:30 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023**, na sala de Compras e Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada em Portaria, com a finalidade de receber propostas para execução das obras de **EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de NOVO MACHADO/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia útil anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Novo Machado RS ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgão público Municipal, Estadual e/ou Federal, bem como os licitantes que se apresentam constituídas na forma de empresas em consórcio.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS.

1.2 Os serviços serão executados em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações técnicas dos projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais especificações, anexos deste edital.

1.3 Todos os materiais e serviços estão especificados na planilha orçamentária, memorial descritivo e demais especificações técnicas, anexos a este edital.

ITEM	QTD /UNID. MED.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01 Serviço	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.	2.685.150,16 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)

2. CADASTRO

2.1 **Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023, os seguintes documentos:**

2.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) Declaração conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n° 4.358/2002 que atende ao disposto no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

2.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro da empresa no CREA/CAU (pessoa jurídica), devidamente atualizado e em pleno vigor;

b) Certificado de Registro no CREA/CAU do Responsável Técnico pela execução do objeto (Pessoa Física), devidamente atualizado e em pleno vigor;

c) Licença de Operação da usina de CBUQ a ser utilizada na obra fornecida pela FEPAM ou órgão ambiental equivalente. A licença deverá estar atualizada e vigente. Se a usina de asfalto for de propriedade de terceiros, a licitante deverá apresentar uma declaração, assinada pelo proprietário da usina, com firma reconhecida em cartório, afirmando que irá fornecer todo o material necessário para a execução da obra, acompanhada da Licença de Operação.

d) Licença de Operação fornecida da FEPAM ou por órgão ambiental equivalente, para pedreira/britagem própria ou de terceiros, que irá fornecer os materiais que serão utilizados na

execução do objeto desta licitação, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência, juntamente como todos os documentos listados na licença como necessários para sua validade se for o caso. Se a pedreira for de propriedade de terceiros, a licitante deverá apresentar uma declaração, assinada pelo proprietário da pedreira, com firma reconhecida em cartório, afirmando que irá fornecer todo o material necessário para a execução da obra, acompanhada da Licença de Operação.

e) Atestado(s) de capacitação técnico-profissional fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra, comprovando que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características como o ora licitado e que tenha abrangido os serviços de maior relevância: **Drenagem Pluvial – Tubo de ø 500 mm; Drenagem Pluvial – Tubo de ø 600 mm; Drenagem Pluvial – Tubo de ø 800 mm; Drenagem Pluvial – Tubo de ø 100 mm; Escavação Mecânica de Valas; Escavação Mecânica de Valas em solo de 3ª Categoria; Reaterro Mecanizado de Valas de Bueiros; Regularização e compactação mecânica do solo; Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 20MPa moldada in-loco com extrusora; Pavimentação pedras irregulares; Sinalização horizontal – Placas de Trânsito**; OBS: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e a sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

Observação 1: O atestado de capacidade técnica deverá conter, obrigatoriamente, a ART ou a RRT do responsável técnico da empresa;

Observação 2: Não será aceito atestado de serviço inacabado ou executado parcialmente ou, ainda, em consórcio com outras empresas.

f) Comprovante de vínculo do Responsável Técnico com a licitante da seguinte forma:

I) Em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação de cópia do contrato social ou documento equivalente;

II) No caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente/registrada(s);

III) No caso de contrato de prestação de serviços, mediante cópia de contrato;

IV) Caso o vínculo do profissional for por contratação futura, deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante Legal e pelo futuro contratado.

g) Declaração designando o(s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pela execução da obra e discriminando a qualificação técnica deste;

OBS: Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento do serviço, desde que aprovada pela Administração.

h) Declaração de que possui propriedade ou disponibilidade dos equipamentos mínimos, nas respectivas quantidades abaixo descritos, bem como mão de obra necessários para o cumprimento do objeto desta licitação.

Motoniveladora (1 unidade);
Retroescavadeiras (2 unidades);
Rolo Compactador Pé de Carneiro (1 unidade);
Rolo Compactador Liso (1 unidade);
Caminhão Pipa (1 Unidade)
Caminhão Caçamba (6 Unidades);
Placa Vibratório (01 Unidade);
Caminhão Espargidor de Asfalto (01 Unidade);
Mini Carregadeira com Vassoura Recolhedora (01 Unidade);
Usina de Mistura Asfáltica para Concreto Betuminoso usinado a Quente (01 Unidade);
Vibroacabadora com nivelamento eletrônico (01 Unidade);
Rolo Compactador de Pneus (01 Unidade);

2.1.6 <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:</u>

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; no caso de empresas constituídas e em funcionamento a menos de um ano será admitida a apresentação de balanço provisório;

b1) O balanço patrimonial e demonstrações contáveis deverá ser apresentado com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da pessoa jurídica que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD – deverá ser extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com o protocolo de envio a Receita Federal, estando a sua autenticidade sujeita à verificação pela Administração;

b3) Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:} \quad \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } (0{,}05)$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE:} \quad \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } (1{,}00)$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL:} \quad \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } (1{,}00)$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:} \quad \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } (1{,}00)$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO:} \quad \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } (0{,}51)$$

Onde*: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.*

b4) Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b5) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6 poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

3.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO ou no CADASTRO, declaração, firmada pelo **Contador Responsável e pelo Representante Legal da Empresa**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.2. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, desde que apresentem juntamente aos documentos de habilitação ou no cadastro, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita definido neste edital, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, desde que atendam aos itens anteriores, que possuir restrição em qualquer dos documentos de REGULARIDADE FISCAL E/OU

TRABALHISTA previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

3.4. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.5. O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

4. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:

AO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2023
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:

4.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 5 e 6 do presente edital.

4.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme modelo **ANEXO VIII**.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Para a **HABILITAÇÃO** o licitante deverá apresentar no **envelope n.º 01:**

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC válido fornecido pelo Município;

a.1) Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões poderá apresentar, juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

b) Declaração de pleno conhecimento e concordância com o presente Edital e minuta de contrato, conforme modelo **ANEXO VI**.

c) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV.**

d) Declaração da empresa de que não mantém vínculos contratuais com empresas privadas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante bem como a inexistência de Relação Familiar ou Parentesco;

e) Atestado de Visita Técnica fornecido pelo Fiscal da Obra do Município (Engenheiro Civil), devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa licitante e pelo(s) profissional(ais) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, conforme modelo em anexo. (Obs: A visita deverá ser agendada junto ao Setor Técnico, através do fone 55-3544-1033) , ou

Declaração de pleno conhecimento do local da Obra devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa licitante e pelo(s) profissional(ais) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, declarando que vistoriou o local dos serviços minuciosamente para tomar conhecimento das reais condições do local para correta elaboração da Proposta, admitindo sob nenhuma hipótese, alegações posteriores, conforme modelo em anexo.

f) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo ANEXO X.

g) Declaração de que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou integrante do Município de Novo Machado/RS e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação, conforme modelo em anexo.

5.2. Como condição ao exame da documentação de habilitação dos licitantes a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante INABILITADO, por falta de condição de participação.

6. PROPOSTA

6.1 O **envelope nº 02 (PROPOSTA)** deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação expressos em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas. Deverá apresentar o percentual BDI e o percentual total dos Encargos Sociais;

b) Planilha detalhada da composição da taxa do BDI que deverá ser igual ou inferior a **22 % (vinte e dois por cento)** assinada pelo representante legal da empresa.

c) Planilha detalhada dos Encargos Sociais assinada pelo representante legal da empresa.

d) Planilha de quantitativos e custos unitários: **deverá constar preços unitários e totais para materiais e mão de obra**, expressos em moeda corrente nacional, devendo nos preços estarem inclusas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente assinado pelo **Proponente e o Responsável Técnico**.

e) Cronograma físico financeiro prevendo o início das atividades imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, com seus respectivos valores devidamente assinada pelo **Proponente e o Responsável Técnico**.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega, levando-se em consideração o disposto no art. 64 da Lei Federal 8.666/1993.

6.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida por erro ou má interpretação por parte do licitante.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

7.2. Consideram-se superestimadas as propostas cujo preço global e/ou valores unitários excedam o limite de R$ 2.685.150,16 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos), valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilha de quantitativos e custos unitários, anexos deste edital.

7.3. A comissão verificará também a compatibilidade dos preços unitários apresentados pela(s) licitante(s) em relação aos preços unitários estimados pela administração (planilha orçamentária).

7.4. Para verificação de eventual inexequibilidade das propostas, serão utilizados os critérios definidos no art. 48 da lei 8666/93.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Esta licitação é do tipo *MENOR PREÇO* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL, para a execução dos serviços licitados.

8.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho serão acrescidos sobre o valor bruto, o correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na execução da obra.

8.3 Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na execução da obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 que atenderem aos itens 4.4 e 4.5, deste edital.

9.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária da Lei Complementar 123/2006, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária da Lei Complementar 123/2006, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 / 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea anterior.

c) Se houver duas ou mais Beneciárias da Lei Complementar 123/2006 com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas *a* e *b*.

9.5 Se nenhuma Beneficiária da Lei Complementar 123/2006, satisfizer as exigências do item 8.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.6 O disposto nos itens 9.4 e 9.5 deste edital não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 ou 4.5 deste edital) aplicando-se de imediato o item 8.7, se for o caso.

9.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

10. RECURSOS

10.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

10.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 10.2, no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, que se inicia às 07h45min e se encerra às 12h e das 13h30min encerrando as 17h15min, ou ainda, poderão ser enviados para os e-mails: compras@novomachado.rs.gov.br ou comprasnovomachado@gmail.com.

10.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

10.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 10.3.

10.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

10.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

10.8 Os prazos previstos nos itens 10.6 e 10.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

10.9. Fica dispensada a intimação por publicação na imprensa oficial relativamente ao prazo de interposição de recurso referente as fases de habilitação e julgamento de propostas, quando todos os licitantes se fizerem representar nos termos deste edital, durante as sessões públicas de julgamento de

habilitação e propostas, sendo tal situação registrada em ata e a intimação realizada diretamente aos licitantes, também registrando-se em ata.

11. DAS CONDIÇÕES E ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Esgotados todos os prazos recursais e homologada a licitação, a Administração, no prazo de 10 dias, convocará a vencedora para assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

11.3 O contrato será elaborado de acordo com a minuta anexa a este Edital e terá seu termo inicial a contar da assinatura do mesmo e termo final de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto Básico.

11.4 A licitante contratada deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

11.5 O licitante contratado deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o Órgão Competente em nome do responsável técnico indicado na fase de habilitação, referente à execução do objeto, arcando o licitante contratado com todos os custos de emissão de tal documento.

11.6 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato ou não for apresentada ART ou RRT do responsável técnico pela execução do contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo mesmo indicador de atualização de pagamentos em atraso previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista neste edital.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil do licitante contratado pela solidez e segurança do objeto, nem afasta a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou avença.

11.8 O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte por vícios ou defeitos ocultos, que o tornem impróprio ao uso ao qual se destina ou lhe diminuam valor.

11.9 O licitante contratado responderá independentemente de culpa ou dolo, pela reparação dos danos causados ao Município ou a terceiros, por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação ou outras operações relacionadas ao objeto licitado.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1 O objeto do presente instrumento deverá ter garantia mínima de 5 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618. da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, inclusive quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes da manutenção e reparação necessários, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Município.

13. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 A vencedora será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional.

13.2 A empresa vencedora da Licitação terá o prazo de até 10 (dez) dias para iniciar as obras após a emissão da Ordem de início (emitido pela Administração municipal). Antes de iniciar as obras, a empresa deverá apresentar a ART de execução da mesma, devidamente quitada aos técnicos do Setor de Engenharia do Município os quais serão responsáveis pela Fiscalização da Obra.

13.3 Ao iniciar a obra, a empresa contratada deverá apresentar relação de funcionários que estarão designados na prestação dos serviços, bem como cópia do contrato e/ou registro na Carteira de Trabalho, para fins de fiscalização.

13.4 Compete a Empresa vencedora:

a) Fornecer as máquinas, materiais, equipamentos necessários e mão de obra para a execução do objeto;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo a ser definido pela fiscalização da obra, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em desacordo com as técnicas vigentes;

c) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, pessoa e/ou empregado sob sua responsabilidade cuja permanência no local de execução do objeto esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;

d) Remover, após a conclusão dos trabalhos, os entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza deles provenientes, entregando a obra limpa e em condições de uso;

e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fazem necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual;

f) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o local de execução do objeto deste edital, de acordo com as normas de trânsito e de segurança em vigor, a fim de garantir a segurança dos pedestres que transitarem nas proximidades do local;

i) Manter nas obras um diário de obra para anotações técnicas do andamento destas;

j) Submeter todos os materiais a serem empregados em cada obra à aprovação do técnico responsável pela fiscalização da mesma;

l) Atender as normas técnicas (padrões da engenharia e arquitetura e normas técnicas, normas recomendadas, especificações e métodos da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e legais referentes à execução do objeto, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município de Novo Machado/RS;

m) Comunicar imediatamente ao fiscal da obra toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;

n) Inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início das atividades, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

o) Deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, bem como conceder livre acesso à ampla ação dos servidores responsáveis pela fiscalização e pelo controle interno e externo, permitindo o livre acesso aos processos, documentos, informações, registros contábeis e aos serviços e obras em execução, atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

p) deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

q) deverá manter em toda a duração de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 A licitante vencedora será responsável pela guarda e pela manutenção dos equipamentos e dos materiais a serem empregados na execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Município.

13.6 A licitante vencedora deverá responder pela idoneidade técnica e moral de seus empregados ou prepostos, responsabilizando-se pela boa qualidade dos serviços prestados e pelos dados causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

13.7 É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar as anotações em carteiras de trabalho e previdência social, consoante as normas da categoria profissional a que pertencem os seus empregados, sendo a licitante a única responsável pelo vínculo empregatício com os mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a tais encargos e recolhimentos, ficando facultado ao Município a fiscalização necessária para a verificação do fiel cumprimento por parte da licitante desses ônus e obrigações.

13.8 Sempre que solicitado pelo fiscal de contrato, a licitante vencedora deverá elaborar e encaminhar relatório sobre os serviços efetivamente executados e a relação dos funcionários utilizados na execução dos mesmos, bem como apresentar os comprovantes de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de sua responsabilidade, para fins de fiscalização e acompanhamento.

13.9 A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto desta licitação não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Município.

13.10 O vínculo jurídico entre as partes não gerará qualquer relação de subordinação ou de trabalho, principalmente entre os profissionais pertencentes à licitante vencedora e o Município, sendo que a responsabilidade trabalhista, fiscal e previdenciária, quando houver, será assumida e suportada integralmente pela licitante vencedora.

13.11. Caso a existência de vínculo trabalhista venha ser reconhecida, ainda que por decisão judicial, fica ciente a licitante vencedora da obrigação de indenizar o Município de todos os valores despendidos em decorrência do reconhecimento do vínculo, inclusive custas judiciais e honorários de advogado, obrigando-se a este pagamento no prazo a ser definido pelo Município, sob pena de inscrição em dívida ativa não-tributária.

13.12 Não quitado o débito no vencimento estipulado, ficará o mesmo sujeito à correção monetária até a sua efetiva e integral liquidação, que se dará acrescida de juros de mora de 1% ao mês, pro rata

die, e de multa de 10% sobre o valor total do débito, acrescido das despesas judiciais e extrajudiciais de cobrança.

13.13 No caso de demanda judicial decorrente da execução do contrato e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

13.14 A presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante vencedora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

13.15 Se a licitante vencedora recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Município efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da licitante vencedora.

13.16 A licitante vencedora responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Município por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

13.17 Qualquer auxílio prestado pela fiscalização na interpretação das especificações e demais elementos de projetos, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a licitante vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

13.18 A execução realizada em desacordo com as disposições previstas neste edital; no memorial descritivo; nos orçamentos; no cronograma físico-financeiro; nos projetos e na minuta de contrato, poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste edital e na minuta de contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

h) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

i) subcontratar, associar-se com outrem, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto contratado, não admitidas no edital e no contrato;

j) deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, do contrato ou de determinação formal ou instrução complementar da fiscalização;

k) fraudar na execução do contrato;

l) der causa à rescisão do contrato, sem justificativa aceita pelo Município.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da execução do contrato, tais como, dentre outros: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por escrito quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Direta do Município, pelo prazo de até dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção de suspensão, não superior a 2 (dois) anos.

d) Multa de:

1) 0,33 % por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

2) 0,66 % por dia de atraso, na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do Município, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

3) 5% sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos números 1 e 2;

4) 15% em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

5) 20% sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato.

Observação 1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Observação 2. Após o limite estabelecido no número 1 da alínea “d” (ou seja, após o trigésimo dia) e a critério do Município, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada,

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente ou administrativamente, conforme legislação em vigor.

14.8. Caso o Município determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.10. As sanções aplicadas à contratada serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor.

14.11. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Município.

14.12. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 A contratada para o recebimento da parcela, deverá apresentar certificado de matricula junto ao INSS referente a obra.

15.2 O pagamento será efetuado após concluídas as etapas previstas de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal através do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato - nº 0621986-70, Lei Municipal 1.613/2023 de 24 de maio de 2023.

15.3 O responsável técnico pela execução do objeto deverá emitir laudo comprometendo-se quanto a boa técnica de execução para pagamento da parcela pré-estabelecida pelo cronograma físico-financeiro.

15.4 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço e demais obrigações constantes do edital.

15.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.6 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

15.7 Para recebimento da última parcela do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Obra de

Construção Civil (CND de baixa da obra), emitida nos termos do artigo 45 da Instrução Normativa RFB n° 2.021/2021.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão inicialmente à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 0602 – Equipe de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.015 – Pavimentação de Ruas/Revitalização de Passeios
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 754
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 500

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE, ACRÊSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

17.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante prévio requerimento da licitante vencedora, a qual deverá comprovar, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

17.3. Sempre que a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será permitido o reajuste do valor consignado no contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano a contar da data limite para apresentação da proposta, ou do último reajuste, e desde que deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro. O reajuste deve ser solicitado pela contratada, e poderá ser objeto de negociação entre as partes.

17.3.1. O índice de reajuste terá como indexador a variação do IPCA/IBGE do período, ou do índice que vier a substituí-lo.

17.3.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência,

mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, respeitados os limites do § 1. ° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

17.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo seu responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria, prazo este de, no máximo de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18.2 É indispensável para que seja recebido definitivamente o objeto, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Obra de Construção Civil (CND de baixa da obra), emitida nos termos do artigo 45 da Instrução Normativa RFB nº 2.021/2021.

18.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

18.4 Salvo disposições em contrário, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correm por conta da contratada.

18.4 A contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato, memoriais ou este edital.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Protocolos, durante o horário de expediente, que se inicia às 7h45min à 12h e das 13h30min e se encerra às 17h15min, ou enviados por meio eletrônico para os e-mails: compras@novomachado.rs.gov.br ou comprasnovomachado@gmail.com.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

20.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

20.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

20.4 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas "*a*" e "*b*", da Lei n° 8.666/1993).

20.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

20.6 **Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:**

I - Memorial Descritivo;

II – Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais;

III – Minuta de Contrato;

IV - Modelo de declaração Habilitação;

V – Modelo de declaração de conhecimento do local da obra;

VI - Declaração de pleno conhecimento e concordância com o presente Edital e minuta de contrato;

VII - Declaração de que possui à disposição os equipamentos e mão de obra necessários para o cumprimento do objeto desta licitação;

VIII – Modelo de carta de credenciamento;

IX – Declaração firmada por representante legal da empresa que se enquadra como Beneficiária da Lei Complementar 123/2006;

X – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

XI – Declaração de proposta independente.

XII – Modelo de Atestado de visita Técnica;

XIII – Planilha Orçamentária e Projetos

20.7 O Projeto também se encontra à disposição dos interessados junto ao setor de engenharia do Município de Novo Machado-RS.

20.8 Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07h45min às 12h e das 13h30min às 17h15min, na Prefeitura Municipal de Novo Machado RS, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Tuparendi, nº 111, fone nº (55) 3544-1033, centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital no site www.novomachado.rs.gov.br e de seus anexos ou mediante solicitação junto ao setor de licitações deste município.

Novo Machado - RS, 13 de novembro de 2023.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ___/___/_____

Assessor Jurídico

Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I - **MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfalto.
RUAS E AVENIDAS:

- RUA TUPARENDI
- RUA VALTER KRAPP
- CARLOS STEIN
- RUA DA PASSAGEM
- RUA WALTER KRAPP
- RUA GERMANIA
- RUA OITO DE MARÇO
- RUA TRAVESSA MAUÁ
- AVENIDA MAUÁ
- RUA GUSTAVO GUND
- RUA FARROUPILHA
- RUA LARGO MAUÁ
- RUA TRÊS PEDRAS
- RUA WALTER KRAPP 3
- RUA ERNESTO GERSTBERGER
- RUA GUSTAVO GUND – ASFALTO

GENERALIDADES:

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para a execução da **implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfalto em Diversas Ruas na SEDE** de Novo Machado – RS.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. De acordo com o projeto apresentado, complexidade de execução e orçamento, para fins de **capacitação técnico profissional** do executor da obra, a licitante deverá apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresas jurídicas, com a Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando a execução dos serviços abaixo listados:

Drenagem Pluvial – Tubo de ø 500 mm;
Drenagem Pluvial – Tubo de ø 600 mm;
Drenagem Pluvial – Tubo de ø 800 mm;
Drenagem Pluvial – Tubo de ø 100 mm;
Escavação Mecânica de Valas;
Escavação Mecânica de Valas em solo de 3ª Categoria;
Reaterro Mecanizado de Valas de Bueiros;
Regularização e compactação mecânica do solo;
Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 20MPa moldada in-loco com extrusora;
Pavimentação pedras irregulares;
Sinalização horizontal – Placas de Trânsito;

2. A licitante deverá apresentar declaração de conhecimento da obra, fornecido pelo Fiscal da Obra do Município (Engenheiro Civil) e assinada pelo representante legal da empresa licitante, a visita ao local da obra deverá ser agendada previamente com o Fiscal.

3. A empresa participante desta licitação deverá comprovar a **propriedade** e/a disponibilidade dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades:

- Motoniveladora (1 unidade);
- Retroescavadeiras (2 unidades);
- Rolo Compactador Pé de Carneiro (1 unidade);
- Rolo Compactador Liso (1 unidade);
- Caminhão Pipa (1 Unidade)
- Caminhão Caçamba (6 Unidades);

4. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras do município;

5. O valor do orçamento e os preços unitários fornecidos pelo município serão os preços máximos aceitáveis para a obra;

6. A medição final será paga somente após o aceite da equipe de fiscalização do município, através do termo de entrega da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. PLACA DE OBRA (2,00 X 4,00 m)

Tem por objetivo informar a população e os usuários da rua, os dados da obra.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado. As dimensões da placa são de 2,00m x 4,00m. A medição deste item será m² de placa instalada.

1.2. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Tem por objetivo locar o greide da via. A medição deste item será metros.

2. DRENAGEM:

2.1. Rede Pluvial Ø 0,40 M (Pa2):
2.2. Rede Pluvial Ø 0,50 M (Pa2):
2.3. Rede Pluvial Ø 0,60 M (Pa2):
2.4. Rede Pluvial Ø 0,80 M (Pa2):
2.5. Rede Pluvial Ø 1,00 M (Pa2):

O serviço de execução de rede pluvial contempla o fornecimento do tubo e a instalação do mesmo. Deve se ater ao fato de os tubos de 0,40m ,0,50m, 0,60m, 0,80m e 1,20m de diâmetros terem armadura simples. A empresa deverá fornecer nos relatórios de execução da obra, notas de compra que comprovem a aquisição de tubos armados bem como atestado do fornecedor garantindo a qualidade dos mesmos.

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala, sejam feitas manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos. Cuidado especial deverá ser tomado com as partes de conexão, ponta e bolsa, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação dos tubos.

No momento da aplicação os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Contratada às suas custas.

O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação, evitando assim a exposição desta às intempéries. Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

O assentamento dever ser feito de jusante para montante. Havendo interrupção, ou em trechos em que as caixas não estejam terminadas e tamponadas, o último tubo deverá ser tamponado para evitar a entrada de elementos estranhos.

A argamassa de rejunte será de cimento e areia, traço 1:3 em volume, devendo ser colocada de forma a procurar a perfeita centralização da ponta em relação à bolsa, proporcionando o correto nivelamento da geratriz inferior interna dos tubos. Havendo presença de lençol freático, deve-se proteger as juntas com capeamento externo de argamassa de cimento e areia, traço 1:1 em volume, com aditivo impermeabilizante.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo. Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressaltos nas juntas, ou de restos da argamassa aderida que possam causar cavitação, assim como, de materiais ou objetos. Testes hidrostáticos poderão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo. A medição deste serviço será feita por metro linear executado.

2.6. Caixa Coletora 1,00x1,00x1,20 com Grelha de Ferro (Cx 01):

As caixas coletoras serão de alvenaria maciça e concreto estrutural, de acordo com os projetos, obedecendo às prescrições das Normas NBR-9649 e 9814, no que couber.

O fundo das caixas será regularizado manualmente, receberá lastro de brita com espessura de 5cm e posteriormente lastro de concreto magro com espessura de 5cm.

A argamassa de assentamento da alvenaria será de cimento e areia, traço 1:3 em volume. As caixas deverão ser revestidas internamente com chapisco traço 1:3 (ci-ar) e posteriormente com massa única traço 1:2:8 (ci-ca-ar).

As grelhas serão fixas, executadas em cantoneiras de abras de 2”x 3/8” em sua estrutura principal e em barras de ferro chato 1 ½” x ½” na sua parte interna, com espaçamento de 5cm entre elas. Será executado reforço com a mesma cantoneira, no sentido perpendicular as barras.

As grelhas metálicas serão fixas a fim de evitar roubos e vandalismo, além de garantir a segurança contra a entra indesejada de pessoas. Quanto a inspeção das bocas de lobo, serão feitas inicialmente de forma visual e em necessidade de manutenção ou limpeza serão

retiradas e posteriormente chumbadas novamente. A medição deste serviço será feita por unidade executada.

2.7. Caixa Coletora 1,20x1,20x1,50 com Grelha de Ferro (Cx 02)

As caixas coletoras serão de alvenaria maciça e concreto estrutural, de acordo com os projetos, obedecendo às prescrições das Normas NBR-9649 e 9814, no que couber.

O fundo das caixas será regularizado manualmente, receberá lastro de brita com espessura de 5cm e posteriormente lastro de concreto magro com espessura de 5cm.

A argamassa de assentamento da alvenaria será de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

As caixas deverão ser revestidas internamente com chapisco traço 1:3 (ci-ar) e posteriormente com massa única traço 1:2:8 (ci-ca-ar).

As grelhas serão fixas, executadas em cantoneiras de abras de 2"x 3/8" em sua estrutura principal e em barras de ferro chato 1 ½" x ½" na sua parte interna, com espaçamento de 5cm entre elas. Será executado 1 reforço TRILHO (TIPO FERROVIA) TR-25 intermediário, no sentido perpendicular as barras.

As grelhas metálicas serão fixas a fim de evitar roubos e vandalismo, além de garantir a segurança contra a entra indesejada de pessoas. Quanto a inspeção das bocas de lobo, serão feitas inicialmente de forma visual e em necessidade de manutenção ou limpeza serão retiradas e posteriormente chumbadas novamente. A medição deste serviço será feita por unidade executada.

2.8. Caixa Coletora 1,50x1,50x1,50 com Grelha de Ferro (Cx 03)

As caixas coletoras serão de alvenaria maciça e concreto estrutural, de acordo com os projetos, obedecendo às prescrições das Normas NBR-9649 e 9814, no que couber.

O fundo das caixas será regularizado manualmente, receberá lastro de brita com espessura de 5cm e posteriormente lastro de concreto magro com espessura de 5cm.

A argamassa de assentamento da alvenaria será de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

As caixas deverão ser revestidas internamente com chapisco traço 1:3 (ci-ar) e posteriormente com massa única traço 1:2:8 (ci-ca-ar).

As grelhas serão fixas, executadas em cantoneiras de abras de 2"x 3/8" em sua estrutura principal e em barras de ferro chato 1 ½" x ½" na sua parte interna, com espaçamento de 5cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

entre elas. Será executado 2 reforços TRILHO (TIPO FERROVIA) TR-25 nas extremidades, no sentido perpendicular as barras.

As grelhas metálicas serão fixas a fim de evitar roubos e vandalismo, além de garantir a segurança contra a entra indesejada de pessoas. Quanto a inspeção das bocas de lobo, serão feitas inicialmente de forma visual e em necessidade de manutenção ou limpeza serão retiradas e posteriormente chumbadas novamente. A medição deste serviço será feita por unidade executada.

2.9. ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM:

O serviço de escavação da vala de drenagem compreende a locação, escavação propriamente dita, escoramento onde necessário, regularização do fundo da vala, esgotamento se necessário, conformação do material reaproveitável ao lado da vala ou em depósito, retirada, carga e descarga em bota-fora do material excedente ou inaproveitável.

Para materiais reaproveitáveis, inclui seu manuseio, estocagem in situ e conservação.

A escavação poderá ser manual ou mecânica. Ao iniciar a escavação, a Contratada deverá ter feito a pesquisa de interferências para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, ou outros elementos existentes. Não está prevista a necessidade de outros tipos de escoramentos, se forem requeridos deverão ser previamente acordados com a Fiscalização.

A largura das escavações deverá atender o especificado nos desenhos de projeto ou, na sua falta, os seguintes critérios:

Caixas Coletoras = dimensão interna da peça + 0,30 m para cada lado

Valas =

DIÂMETRO NOMINAL (M)	LARGURA DA VALA (M)
Ø 0,40	1,00
Ø 0,50	1,10
Ø 0,60	1,20
Ø 0,80	1,40
Ø 1,20	1,80

A escavação final, a regularização e limpeza do fundo da vala deverão ser executadas manualmente para obtenção do greide final de escavação, cujas cotas deverão ser verificadas a cada 10 m. No caso de existência de água, esta deverá ser dirigida para a lateral da vala e ser mantido esgotamento permanente de forma que os trabalhos de regularização e limpeza, e,

posteriormente o assentamento, sejam realizados sempre em seco. Procedimento idêntico se aplica às escavações para as Caixas Coletoras.

A medição deste serviço será feita por m³ executado.

2.10. DESMONTE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA – ROCHA

Desmonte de material consiste nas operações de escavação em vala de material de 3ª categoria.

As operações compreendem a escavação e carga do material em valas.

Solos de 3ª Categoria compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico tipo rocha sã, cuja extração se processa por combinação de métodos que obriguem a utilização contínua e indispensável de equipamento de rompedores pneumáticos, explosivos ou escavadeiras hidráulicas.

2.11. REATERROS DE VALAS

O reaterro de valas será realizado com solo isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento. Deverão ser utilizados solos coesivos em toda a altura da vala. Desde o fundo da vala até uma cota a ser proposta pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, em função dos tubos e equipamentos de compactação utilizados, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira e pneumáticos.

A rotina dos trabalhos de compactação e seus controles serão propostas previamente pela Contratada para aprovação da Fiscalização, sendo vedada a compactação de valas, cavas ou poços, com pneus de retroescavadeiras, caminhões, etc.

Reaterro do entorno das Caixas Coletoras: deverão seguir os mesmos critérios das valas.

Após a execução do aterro, todo o material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido para bota-fora. A medição deste serviço será feita por m³ executado.

3. PAVIMENTAÇÃO:

3.1. Regularização do Subleito com Compactação 100%:

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura. De

um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc., de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto.

O perfil transversal do trecho deverá ser adaptado ao projeto com escavação ou aterro, conforme o caso. Nos casos onde houver aterro, a compactação deverá ser cuidadosa para que não ocorram recalques futuros. O leito e a sarjeta serão preparados com moto niveladora e rolo compactador para receber o assentamento de pedras irregulares.

3.2. Pavimentação com Pedra Irregulares:

ASSENTAMENTO DE PEDRAS: As pedras irregulares serão assentadas sobre uma camada de argila pura isenta de materiais orgânicos, de espessura média de 20 cm. As pedras deverão ser assentadas com a face plana voltada para cima e os espaços entre as mesmas deverão ser mínimos. Deverá ser observado o abaulamento de 4% do eixo em direção, ao meio-fio. Os espaços entre as pedras deverão ser preenchidos com pó de pedra antes da compactação final.

PEDRAS: As pedras irregulares devem ser de basalto e mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, não mostrando sinais e desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces, com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra assentada, e suas medidas devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites: a) deve ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro; b) deve passar em um anel de 18cm de diâmetro.

OBS.: Deverá ser feito o travamento com meio-fio do final do calçamento onde haverá possibilidade de haver futuro prolongamento.

COMPACTAÇÃO: Após o rejuntamento com pó de pedra deverá ser procedida a compactação, esta será inicialmente com rolo leve e após, com rolo pesado liso vibratório rebocado por trator. A umidade no momento da compactação deverá ser observada, não devendo a operação ser feita com a terra muito seca e nem muito úmida.

3.3. Transporte de Pedra:

Este serviço consiste no transporte do material que será executado na obra, em caminhão caçamba, devidamente fechado e envolto por lona, para que não haja o desprendimento de material nas vias públicas.

Está sendo adotado um DMT médio de 30 km e 16,9 km de excedente, totalizando (46,9 Km) para todos os trechos das obras em questão. A medição deste serviço será por m³xkm executado**.**

4. SINALIZAÇÃO:

4.1. Sinalização Vertical:

A sinalização vertical, é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rodovia.

A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

Todas as placas executadas devem obedecer às especificações descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), Conselho Nacional de Trânsito.

Os tipos e o local aonde deverão ser instalados a sinalização vertical, estão representados em projeto especifico. Os suportes das placas serão metálicos com espessura de 50mm, parede de 3mm. O suporte deve ser galvanizado a fogo para uma maior proteção.

Devem ser fixados em base de concreto obedecendo as dimensões que estão em projeto detalhado. A medição dos suportes por unidades instaladas.

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
Engenheira Civil - CREA/RS 227128
Prefeitura Municipal de Novo Machado/RS

ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul

Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul

Obra: Pavimentação Pedras Irregulares e Asfalto

Local: Ruas Diversas, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado

BDI: 22%

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Valor	1° etapa		2° etapa		3° etapa		4° etapa		5° etapa		6° etapa		7° etapa		8° etapa		9° etapa		10° etapa	
			%		%		%		%		%		%		%		%		%		%	
1	RUA TUPARENDI	R$ 50.467,88	100%																			
2	RUA VALTER KRAPP	R$ 140.213,11	100%																			
3	CARLOS STEIN	R$ 226.410,18			100%																	
4	RUA DA PASSAGEM	R$ 58.329,04			100%																	
5	RUA WALTER KRAPP	R$ 193.364,75					100%															
6	RUA GERMANIA	R$ 126.718,48					100%															
7	RUA OITO DE MARÇO	R$ 124.721,27							100%													
8	RUA TRAVESSA MAUÁ	R$ 105.829,49							100%													
9	AVENIDA MAUÁ	R$ 211.747,38									100%											
10	RUA GUSTAVO GUND	R$ 190.356,89											100%									
11	RUA FARROUPILHA	R$ 145.869,67													100%							
12	RUA LARGO MAUÁ	R$ 371.185,56															100%					
13	RUA TRÊS PEDRAS	R$ 269.454,27																	100%			
14	RUA WALTER KRAPP 3	R$ 180.682,61																			100%	
15	RUA ERNESTO GERSTBERGER	R$ 118.622,00																			100%	
16	RUA GUSTAVO GUND - ASFALTO	R$ 171.177,58																				
	TOTAL	R$ 2.685.150,16	R$	190.680,99	R$	284.739,22	R$	320.083,23	R$	230.550,76	R$	211.747,38	R$	190.356,89	R$	145.869,67	R$	371.185,56	R$	269.454,27	R$	289.799,58
																						2.685.150,16

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

I

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	**PROPONENTE / TOMADOR**
0	MUNICIPIO DE NOVO MACHADO/RS

OBJETO

Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfalto.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**22,00%**	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVO MACHADO/RS
Local

quarta-feira, 1 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: ALESSANDRA C. M. LAUTHARTE
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: RS 227128
ART/RRT: 12858177

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

27.476 v008 micro

1

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL — VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,00%**	**17,70%**	**47,00%**	**17,70%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**11,26%**	**8,56%**	**11,26%**	**8,56%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,28%**	**3,26%**	**17,71%**	**6,82%**
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°XXXX/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS inscrito no CNPJ sob o nº 94.187.341/0001-61, com sede à Rua Tuparendi 111, bairro Centro, na cidade de Novo Machado-RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO LUIZ SAVELA, RG nº 1037579371, e CPF nº 472.528.390-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, representada por Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é celebrado o presente contrato de serviços de EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e demais especificações, anexos deste instrumento contratual, vinculado ao edital Tomada de Preços n° 03/2023 e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, GARANTIA DO OBJETO E GARANTIA CONTRATUAL:

1.1. OBJETO

1.1.1. Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS, conforme especificações Técnicas e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

1.1.2. Este Contrato vincula-se ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 e seus anexos, que, independentemente de sua transcrição fazem parte integrante e complementar deste instrumento e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

1.2. GARANTIA DO OBJETO

1.2.1. O objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618. da Lei n° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, inclusive quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes da manutenção e reparação necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses ou a execução completa do objeto, o que finalizar primeiro.

2.2. O prazo para execução da obra é o estabelecido no cronograma do edital de Tomada de Preços n° 03/2023, para todos os projetos, a contar da ordem de início emitida pelo Município de Novo Machado, descontados tão somente os dias de chuva impraticáveis, registrados no livro de ordem da obra.

2.3. O início da obra dependerá da emissão de ordem de início emitida pelo Município de Novo Machado/RS.

2.4. Os prazos poderão ser prorrogados no interesse da Administração e se atendidos os requisitos do art. 57, §1° da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

3.1.1 DO CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

i) Fiscalizar antes do início da execução da obra, a disponibilidade de todo o equipamento, conforme especificação do memorial descritivo, sem o que não será dada a ordem de serviço.

3.1.2 DA CONTRATADA

a) Executar fielmente as obras e serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto básico (Memorial Descritivo e outros documentos técnicos (Anexo I, do edital de TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023) desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 e seus anexos e no presente CONTRATO;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção;

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra;

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às punições;

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada;

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

i.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, quando for o caso.

J.1) Considera-se Boa Técnica e Materiais de Primeira Qualidade o emprego da técnica adequada conforme normas e técnicas de engenharia e construção e pavimentação vigentes e utilização de materiais com qualidade que possam garantir a perfeita utilização do objeto após a entrega e inclusive durante o período da garantia.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, quando for o caso.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das vias. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da obra, durante o período de garantia, da seguinte forma:

x.1) Iniciar o atendimento em no máximo 05 (cinco) dias uteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

x.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

x.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

z) Ter a disposição os equipamentos necessários para execução das obras e serviços, conforme especificado no Memorial Descritivo (Projeto Básico).

aa) Responsabilizar-se, para início da obra, pela matrícula no INSS e também na entidade profissional competente, bem como, ao final, a sua baixa. Obs.: A contratada deverá apresentar o comprovante de matrícula no INSS e também da ART expedida pela entidade profissional competente, conforme previsto no edital.

ab) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Obs.: A inadimplência da contratada com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

ac) Identificar os locais dos serviços, inclusive indicando os devidos desvios de rota, de modo a permitir a segurança de quem transitar pelo local.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

4.1.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA nos locais determinados no Projeto básico, Anexo I do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

4.1.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data da emissão da ordem para início das obras.

4.1.3. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

4.1.4. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

4.1.5. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Básico, definido no Memorial Descritivo e outros documentos, constantes no Anexo I do edital de TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023.

4.1.6. Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

4.1.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

4.1.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

4.1.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

4.1.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, quando for o caso.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, quando for o caso, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

4.1.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

4.1.13. Caberá à comissão fiscalizadora ou fiscal da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, quando for o caso, e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

4.1.14. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

4.1.15. Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverá ser executados levando-se em conta o estipulado na Normas Regulamentadoras (NRs) e legislação correlata, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

4.1.16. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

4.1.17. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

4.1.18. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, quando for o caso, disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

5.1.1. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.2. À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão de obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao conselho profissional competente. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

5.1.3. Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no item 5.1.2 deste contrato ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

7.1 Ao presente contrato é dado o valor global de R$.....(), conforme proposta vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 03/2023.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme execução do cronograma, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, assinada e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos.

8.1.1. A Contratada deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023) a fim de verificar o fiel cumprimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na obra;

8.3. O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a conclusão efetiva e atesto da fiscalização quanto a etapa programada, bem como liberação de recursos do contrato de repasse.

8.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÊSCIMOS E/OU SUPRESSÕES, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

9.2. Ocorrendo às hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.° 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

9.3. Caso a execução do contrato ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 0602 – Equipe de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.015 – Pavimentação de Ruas/Revitalização de Passeios
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 754
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Rv 500

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

11.1.1. Pelo descumprimento das condições fixadas no presente Edital e seus anexos, o licitante vencedor incorrerá nas sanções estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério de multa:

1) 0,33 % por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

2) 0,66 % por dia de atraso, na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do Município, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

3) 5% sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos números 1 e 2;

4) 15% em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

5) 20% sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato.

Observação 1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Observação 2. Após o limite estabelecido no número 1 do item 11.1.1 (ou seja, após o trigésimo dia) e a critério do Município, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, além da penalidade de multa prevista no item anterior, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito para pequenas irregularidades passíveis de imediata correção;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos, devido a inexecução parcial do contrato;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/93, ao incorrer na inexecução total do contrato.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item anterior poderão também ser aplicadas à licitante vencedora se esta, em razão deste contrato ou de outros igualmente regidos pela Lei Federal n° 8.666/93:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou tenha apresentado documentação falsa ou adulterada;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Município em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

11.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município;

11.5. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

11.6. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

11.7. As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa;

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As penalidades serão registradas no cadastro de fornecedor da licitante vencedora, quando for o caso.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.11. É facultada à Administração Municipal utilizar o valor da garantia contratual no caso de aplicação de multas.

11.12. Quando a multa tiver valor superior ao da garantia prestada, a mesma poderá ser descontada de eventuais pagamentos devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

12.2 DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO:

12.2.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

12.2.2. Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

12.2.3. Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

12.2.4. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Este Contrato regula-se pela Lei n° 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Novo Machado - RS, _____ de _____de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS
(Prefeito Municipal)
CONTRATANTE

(Razão Social)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Assinatura:
Nome:
CPF:
Assinatura:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO Nº _____realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Machado RS, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ_____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de_____ de 2023.

Carimbo da Proponente e
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS

Declaramos, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes e planilha orçamentária. Declaramos, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS

TOMADA DE PREÇOS 03/2023

_____, _____ de_____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura)

Responsável Técnico
CREA Nº/CAU Nº
(Nome, assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O PRESENTE EDITAL E MINUTA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS

A Empresa _____CNPJ N° _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere à Tomada de Preços Nº 03/2023.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI À DISPOSIÇÃO OS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS

A Empresa _____ CNPJ Nº _____, através da presente, declara para os devidos fins, que possui à disposição os Equipamentos (descrever) e Mão de obra necessários para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, referente à Tomada de Preços Nº 03/2023.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

Através da presente, credenciamos e constituímos nosso bastante procurador Sr._____ portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, para praticar em todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato:

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
Profissão:
Estado Civil:
Residência:

_____, em _____ de _____ de 2023.

RECONHECER FIRMA

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 03/2023.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

Contador Responsável da Empresa

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023**

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da presente licitação – Tomada de Preços nº 03/2023 que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou integrante do Município de Novo Machado/RS e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

ANEXO XII - MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Fornecido pelo Município)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS

Atesto, para fins de habilitação à Tomada de Preços nº 03/2023, que a empresa_____ CNPJ: _____representada por_____, portador do CPF nº _____participou da Visita Técnica realizada em ___/___/2023 nos locais onde serão realizados os serviços constantes da licitação Tomada de Preços 03/2023.

A empresa supracitada declara que vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____, _____ de_____ de 2023.

Setor de Engenharia do Município:
Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Representante Legal da Empresa:
Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Responsável Técnico da Empresa:
Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Avenida Mauá, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 551,55**	**10,17%**	**R$ 4.870,70**	**89,83%**	**R$ 5.422,25**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	200,20	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 140,52	89,99%	R$ 15,63	10,01%	R$ 156,15
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	200,20	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 50,74	47,82%	R$ 55,36	52,18%	R$ 106,10
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.000,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 360,29	6,98%	R$ 4.799,71	93,02%	R$ 5.160,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 5.579,79**	**96,41%**	**R$ 207,57**	**3,59%**	**R$ 5.787,36**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.125,13	98,37%	R$ 35,32	1,63%	R$ 2.160,45
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.449,03	95,84%	R$ 106,32	4,16%	R$ 2.555,35
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 1.005,63	93,85%	R$ 65,93	6,15%	R$ 1.071,56
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 20.468,73**	**25,91%**	**R$ 58.521,52**	**74,09%**	**R$ 78.990,25**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	122,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 5.157,36	15,97%	R$ 27.127,50	84,03%	R$ 32.284,86
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 2.630,93	10,70%	R$ 21.961,47	89,30%	R$ 24.592,40
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	4,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 7.730,91	67,28%	R$ 3.760,29	32,72%	R$ 11.491,20
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	1,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 2.441,33	62,11%	R$ 1.489,31	37,89%	R$ 3.930,64
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	262,14	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 639,18	26,05%	R$ 1.814,45	73,95%	R$ 2.453,63
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	184,08	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 1.869,02	44,11%	R$ 2.368,50	55,89%	R$ 4.237,52
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 32.058,19**	**26,38%**	**R$ 89.489,33**	**73,62%**	**R$ 121.547,52**
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.156,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 2.158,93	32,41%	R$ 4.503,11	67,59%	R$ 6.662,04
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	409,24	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 7.801,92	29,11%	R$ 19.003,30	70,89%	R$ 26.805,22
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	1.417,23	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 20.903,86	29,31%	R$ 50.411,15	70,69%	R$ 71.315,01
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.377,53	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 1.072,28	7,12%	R$ 13.978,69	92,88%	R$ 15.050,97
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.785,71	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 121,20	7,07%	R$ 1.593,08	92,93%	R$ 1.714,28
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
TOTAL										**R$ 58.658,26**	**27,70%**	**R$ 153.089,12**	**72,30%**	**R$ 211.747,38**
												TOTAL SEM BDI		**R$ 173.641,09**
												TOTAL DO BDI		**R$ 38.106,29**
												TOTAL		**R$ 211.747,38**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Carlos Stein, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 553,07**	**14,41%**	**R$ 3.284,83**	**85,59%**	**R$ 3.837,90**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	115,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 80,72	89,99%	R$ 8,98	10,01%	R$ 89,70
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	115,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 83,65	47,83%	R$ 91,25	52,17%	R$ 174,90
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	460,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 237,79	6,98%	R$ 3.167,81	93,02%	R$ 3.405,60
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 5.650,99**	**96,82%**	**R$ 185,31**	**3,18%**	**R$ 5.836,30**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.833,51	98,37%	R$ 47,09	1,63%	R$ 2.880,60
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.099,17	95,84%	R$ 91,13	4,16%	R$ 2.190,30
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 718,31	93,85%	R$ 47,09	6,15%	R$ 765,40
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.3	Composição Sinapi	92212	COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,00	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	0,00	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 59.758,85**	**27,70%**	**R$ 156.010,49**	**72,30%**	**R$ 215.769,34**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.430,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 3.434,66	32,41%	R$ 7.164,04	67,59%	R$ 10.598,70	

4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	643,42	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 12.266,42	29,11%	R$ 29.877,59	70,89%	R$ 42.144,01	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	2.905,97	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 42.862,48	29,31%	R$ 103.365,93	70,69%	R$ 146.228,41	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.969,38	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 1.003,65	7,12%	R$ 13.084,08	92,88%	R$ 14.087,73	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.823,43	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 191,64	7,07%	R$ 2.518,85	92,93%	R$ 2.710,49	
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 28,52**	**2,95%**	**R$ 938,12**	**97,05%**	**R$ 966,64**	
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32	
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32	
TOTAL										**R$ 65.991,43**	**29,15%**	**R$ 160.418,75**	**70,85%**		
												TOTAL SEM BDI		**R$ 185.671,00**	
												TOTAL DO BDI		**R$ 40.739,18**	
												TOTAL		**R$ 226.410,18**	

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi **/ Ref:** 09/2023 **/ Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria **/ Ref:** Ref. Padrão **/ Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua da Passagem, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 140,78**	**14,41%**	**R$ 836,14**	**85,59%**	**R$ 976,92**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	84,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 58,96	89,99%	R$ 6,56	10,01%	R$ 65,52
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	84,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 21,29	47,82%	R$ 23,23	52,18%	R$ 44,52
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	336,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 60,53	6,98%	R$ 806,35	93,02%	R$ 866,88
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 3.354,92**	**96,56%**	**R$ 119,63**	**3,44%**	**R$ 3.474,55**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 1.416,75	98,36%	R$ 23,55	1,64%	R$ 1.440,30
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 1.399,44	95,84%	R$ 60,76	4,16%	R$ 1.460,20
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 538,73	93,85%	R$ 35,32	6,15%	R$ 574,05
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,00	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	0,00	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 13.953,27**	**26,37%**	**R$ 38.957,66**	**73,63%**	**R$ 52.910,93**
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.008,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 1.009,37	32,41%	R$ 2.105,35	67,59%	R$ 3.114,72
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	171,42	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 3.268,02	29,11%	R$ 7.959,99	70,89%	R$ 11.228,01
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	620,57	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 9.153,28	29,31%	R$ 22.073,80	70,69%	R$ 31.227,08

4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.792,58	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 469,53	7,12%	R$ 6.120,95	92,88%	R$ 6.590,48
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	781,92	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 53,07	7,07%	R$ 697,57	92,93%	R$ 750,64
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 28,52**	**2,95%**	**R$ 938,12**	**97,05%**	**R$ 966,64**
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	2,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 28,52	2,95%	R$ 938,12	97,05%	R$ 966,64
TOTAL										**R$ 17.477,49**	**29,96%**	**R$ 40.851,55**	**70,04%**	
												TOTAL SEM BDI		**R$ 47.841,20**
												TOTAL DO BDI		**R$ 10.487,84**
												TOTAL		**R$ 58.329,04**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Ernesto Gerstberger, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 289,47**	**10,17%**	**R$ 2.557,08**	**89,83%**	**R$ 2.846,55**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	105,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 73,70	89,99%	R$ 8,20	10,01%	R$ 81,90
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	105,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 26,62	47,83%	R$ 29,03	52,17%	R$ 55,65
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.050,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 189,15	6,98%	R$ 2.519,85	93,02%	R$ 2.709,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 5.963,59**	**96,47%**	**R$ 218,04**	**3,53%**	**R$ 6.181,63**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.266,81	98,37%	R$ 37,67	1,63%	R$ 2.304,48
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.798,89	95,84%	R$ 121,51	4,16%	R$ 2.920,40
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 897,89	93,85%	R$ 58,86	6,15%	R$ 956,75
2	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
2.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

2.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,00	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	0,00	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 28.303,83**	**26,06%**	**R$ 80.323,35**	**73,94%**	**R$ 108.627,18**
3.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.220,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 2.223,02	32,41%	R$ 4.636,78	67,59%	R$ 6.859,80
3.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	208,85	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 3.981,60	29,11%	R$ 9.698,07	70,89%	R$ 13.679,67
3.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	1.417,35	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 20.905,63	29,31%	R$ 50.415,42	70,69%	R$ 71.321,05
3.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.378,07	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 1.072,37	7,12%	R$ 13.979,87	92,88%	R$ 15.052,24
3.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.785,86	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 121,21	7,07%	R$ 1.593,21	92,93%	R$ 1.714,42
4	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 28,52**	**2,95%**	**R$ 938,12**	**97,05%**	**R$ 966,64**
4.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32
4.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32
TOTAL										**R$ 34.585,41**	**29,16%**	**R$ 84.036,59**	**70,84%**	**R$ 118.622,00**
												TOTAL SEM BDI		**R$ 97.300,85**
												TOTAL DO BDI		**R$ 21.321,15**
												TOTAL		**R$ 118.622,00**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Farroupilha, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 336,34**	**10,17%**	**R$ 2.971,08**	**89,83%**	**R$ 3.307,42**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	122,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 85,63	89,99%	R$ 9,53	10,01%	R$ 95,16
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	122,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 30,93	47,83%	R$ 33,73	52,17%	R$ 64,66
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.220,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 219,78	6,98%	R$ 2.927,82	93,02%	R$ 3.147,60
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 5.263,87**	**96,56%**	**R$ 187,66**	**3,44%**	**R$ 5.451,53**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.266,81	98,37%	R$ 37,67	1,63%	R$ 2.304,48
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.099,17	95,84%	R$ 91,13	4,16%	R$ 2.190,30
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 897,89	93,85%	R$ 58,86	6,15%	R$ 956,75
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 16.992,48**	**28,89%**	**R$ 41.826,39**	**71,11%**	**R$ 58.818,87**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	54,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 2.282,77	15,97%	R$ 12.007,25	84,03%	R$ 14.290,02
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	65,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 3.245,30	12,80%	R$ 22.116,40	87,20%	R$ 25.361,70
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.6	Composição Própria	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição Própria	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	5,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 9.663,65	67,28%	R$ 4.700,35	32,72%	R$ 14.364,00
3.8	Composição Própria	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	188,00	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 458,40	26,05%	R$ 1.301,28	73,95%	R$ 1.759,68
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	132,21	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 1.342,36	44,11%	R$ 1.701,11	55,89%	R$ 3.043,47
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 20.263,94**	**26,37%**	**R$ 56.577,95**	**73,63%**	**R$ 76.841,89**
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.464,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 1.465,99	32,41%	R$ 3.057,77	67,59%	R$ 4.523,76
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	248,85	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 4.744,18	29,11%	R$ 11.555,49	70,89%	R$ 16.299,67
4.3	Composição Própria	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	901,35	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 13.294,73	29,31%	R$ 32.061,20	70,69%	R$ 45.355,93
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.056,05	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 681,96	7,12%	R$ 8.890,31	92,88%	R$ 9.572,27
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.135,69	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 77,08	7,07%	R$ 1.013,18	92,93%	R$ 1.090,26
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 42,78**	**2,95%**	**R$ 1.407,18**	**97,05%**	**R$ 1.449,96**
5.1	Composição Própria	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	2,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 28,52	2,95%	R$ 938,12	97,05%	R$ 966,64
5.2	Composição Própria	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32
TOTAL										**R$ 42.899,41**	**29,41%**	**R$ 102.970,26**	**70,59%**	**R$ 145.869,67**

TOTAL SEM BDI	**R$ 119.615,17**
TOTAL DO BDI	**R$ 26.254,50**
TOTAL	**R$ 145.869,67**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: Rua Germania, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 125,65**	**16,53%**	**R$ 634,55**	**83,47%**	**R$ 760,20**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	84,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 58,96	89,99%	R$ 6,56	10,01%	R$ 65,52
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	84,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 21,29	47,82%	R$ 23,23	52,18%	R$ 44,52
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	252,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 45,40	6,98%	R$ 604,76	93,02%	R$ 650,16
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**									**R$ 3.354,92**	**96,56%**	**R$ 119,63**	**3,44%**	**R$ 3.474,55**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 1.416,75	98,36%	R$ 23,55	1,64%	R$ 1.440,30
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 1.399,44	95,84%	R$ 60,76	4,16%	R$ 1.460,20
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 538,73	93,85%	R$ 35,32	6,15%	R$ 574,05
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 16.196,45**	**23,28%**	**R$ 53.376,35**	**76,72%**	**R$ 69.572,80**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	109,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 4.607,80	15,97%	R$ 24.236,87	84,03%	R$ 28.844,67
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	65,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 3.245,30	12,80%	R$ 22.116,40	87,20%	R$ 25.361,70
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	3,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 5.798,19	67,28%	R$ 2.820,21	32,72%	R$ 8.618,40	
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	255,11	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 622,04	26,05%	R$ 1.765,78	73,95%	R$ 2.387,82	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	189,41	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 1.923,12	44,11%	R$ 2.437,09	55,89%	R$ 4.360,21	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 13.953,27**	**26,37%**	**R$ 38.957,66**	**73,63%**	**R$ 52.910,93**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.008,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 1.009,37	32,41%	R$ 2.105,35	67,59%	R$ 3.114,72	
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	171,42	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 3.268,02	29,11%	R$ 7.959,99	70,89%	R$ 11.228,01	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	620,57	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 9.153,28	29,31%	R$ 22.073,80	70,69%	R$ 31.227,08	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.792,58	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 469,53	7,12%	R$ 6.120,95	92,88%	R$ 6.590,48	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	781,92	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 53,07	7,07%	R$ 697,57	92,93%	R$ 750,64	
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
TOTAL										**R$ 33.630,29**	**26,54%**	**R$ 93.088,19**	**73,46%**	**R$ 126.718,48**	

TOTAL SEM BDI	**R$ 103.899,95**
TOTAL DO BDI	**R$ 22.818,53**
TOTAL	**R$ 126.718,48**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação Asfalto
Local: Rua Gustavo Gund, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	0,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
2.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,00	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	0,00	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	
3.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	0,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	0,00	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	0,00	R$ 39,27	R$ 14,38	R$ 33,52	R$ 47,90	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,00	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,00	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
4	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	
4.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
4.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA															
5	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 290,02**	**10,19%**	**R$ 2.557,30**	**89,81%**	**R$ 2.847,32**	
5.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
5.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	105,60	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 74,11	89,98%	R$ 8,25	10,02%	R$ 82,36	
5.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	105,60	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 26,76	47,82%	R$ 29,20	52,18%	R$ 55,96	
5.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.050,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 189,15	6,98%	R$ 2.519,85	93,02%	R$ 2.709,00	
7	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 14.467,78**	**26,81%**	**R$ 39.502,44**	**73,19%**	**R$ 53.970,22**	
7.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
7.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	26,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 1.099,11	15,97%	R$ 5.781,27	84,03%	R$ 6.880,38	
7.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 3.994,21	12,80%	R$ 27.220,19	87,20%	R$ 31.214,40	
7.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	

7.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	4,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 7.730,91	67,28%	R$ 3.760,29	32,72%	R$ 11.491,20
7.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	171,70	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 418,66	26,05%	R$ 1.188,45	73,95%	R$ 1.607,11
7.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	120,64	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 1.224,89	44,11%	R$ 1.552,24	55,89%	R$ 2.777,13
8	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				**1**					**R$ 5.640,69**	**5,02%**	**R$ 106.830,35**	**94,98%**	**R$ 112.471,04**
8.1	Composição Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	0,00	R$ 11,79	R$ 1,61	R$ 12,77	R$ 14,38	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
8.2	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,00	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.3	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	0,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.4	Composição Sinapi	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,00	R$ 90,00	R$ 5,70	R$ 104,10	R$ 109,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.5	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,00	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.6	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,00	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
7.7	Composição Sinapi	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,90	R$ 129,96	R$ 6,55	R$ 152,00	R$ 158,55	R$ 104,10	4,13%	R$ 2.416,84	95,87%	R$ 2.520,94
7.8	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	477,00	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 80,20	7,12%	R$ 1.045,52	92,88%	R$ 1.125,72
7.9	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	133,56	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 9,07	7,07%	R$ 119,14	92,93%	R$ 128,21
7.10	Composição Sinapi	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	844,00	R$ 1,97	R$ 1,81	R$ 0,59	R$ 2,40	R$ 1.526,29	75,35%	R$ 499,31	24,65%	R$ 2.025,60

7.11	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	0,00	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
7.12	Composição	0006	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, 30 CM BASE X 6 CM ALTURA.- SINAPI 94281	M	206,32	R$ 21,70	R$ 9,19	R$ 17,28	R$ 26,47	R$ 1.895,38	34,71%	R$ 3.565,91	65,29%	R$ 5.461,29	
7.13	Composição	0013	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 104375	M2	782,10	R$ 2,77	R$ 0,48	R$ 2,89	R$ 3,37	R$ 372,12	14,12%	R$ 2.263,55	85,88%	R$ 2.635,67	
7.14	Composição	0016	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 95996	M3	31,28	R$ 1.127,07	R$ 49,09	R$ 1.325,93	R$ 1.375,02	R$ 1.535,62	3,57%	R$ 41.475,00	96,43%	R$ 43.010,62	
7.15	Composição Sinapi	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	60,44	R$ 730,00	R$ 0,00	R$ 890,60	R$ 890,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 53.827,86	100,00%	R$ 53.827,86	
7.16	Composição Sinapi	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	938,52	R$ 1,30	R$ 0,11	R$ 1,47	R$ 1,58	R$ 100,07	6,75%	R$ 1.382,79	93,25%	R$ 1.482,86	
7.17	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	262,79	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 17,84	7,07%	R$ 234,43	92,93%	R$ 252,27	
8	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 261,73**	**13,86%**	**R$ 1.627,27**	**86,14%**	**R$ 1.889,00**	
8.1	Composição Sinapi	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	15,84	R$ 47,73	R$ 14,72	R$ 43,51	R$ 58,23	R$ 233,21	25,28%	R$ 689,15	74,72%	R$ 922,36	
8.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32	
8.3	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32	
8.4	Composição	0008	PLACA DE PEDESTRE (A 32b) - sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
9	**CALÇADA**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	
9.1	Composição Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	0,00	R$ 11,79	R$ 1,61	R$ 12,77	R$ 14,38	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
9.2	Composição Sinapi	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,00	R$ 117,05	R$ 33,56	R$ 109,24	R$ 142,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
9.3	Composição Sinapi	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,00	R$ 29,88	R$ 13,03	R$ 23,42	R$ 36,45	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
9.4	Composição Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,00	R$ 116,20	R$ 91,63	R$ 50,13	R$ 141,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
9.5	Composição	0011	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	0,00	R$ 385,70	R$ 171,65	R$ 298,90	R$ 470,55	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
9.6	Composição	0007	CALÇADA EM LAJOTA DE CONCRETO 50X50X3,5 - INCLUIDO PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL AMARELO (50X50X3,5)	M2	0,00	R$ 100,26	R$ 43,24	R$ 79,07	R$ 122,31	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
TOTAL										**R$ 20.660,22**	**12,07%**	**R$ 150.517,36**	**87,93%**		
												TOTAL SEM BDI		**R$ 140.334,93**	
												TOTAL DO BDI		**R$ 30.842,65**	
												TOTAL		**R$ 171.177,58**	

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Gustavo Gund, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 388,72**	**10,17%**	**R$ 3.433,79**	**89,83%**	**R$ 3.822,51**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	141,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 98,97	89,99%	R$ 11,01	10,01%	R$ 109,98
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	141,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 35,74	47,83%	R$ 38,99	52,17%	R$ 74,73
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.410,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 254,01	6,98%	R$ 3.383,79	93,02%	R$ 3.637,80
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 6.709,86**	**96,56%**	**R$ 239,24**	**3,44%**	**R$ 6.949,10**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.833,51	98,37%	R$ 47,09	1,63%	R$ 2.880,60
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.798,89	95,84%	R$ 121,51	4,16%	R$ 2.920,40
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 1.077,46	93,85%	R$ 70,64	6,15%	R$ 1.148,10
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 388,72**	**10,17%**	**R$ 3.433,79**	**89,83%**	**R$ 3.822,51**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 845,47	15,97%	R$ 4.447,13	84,03%	R$ 5.292,60
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 1.997,11	12,80%	R$ 13.610,09	87,20%	R$ 15.607,20
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	85,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 5.590,72	10,70%	R$ 46.668,13	89,30%	R$ 52.258,85

3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	4,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 7.730,91	67,28%	R$ 3.760,29	32,72%	R$ 11.491,20	
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	1,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 2.441,33	62,11%	R$ 1.489,31	37,89%	R$ 3.930,64	
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	287,61	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 701,29	26,05%	R$ 1.990,73	73,95%	R$ 2.692,02	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	189,15	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 1.920,49	44,11%	R$ 2.433,74	55,89%	R$ 4.354,23	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 21.758,21**	**26,37%**	**R$ 60.750,37**	**73,63%**	**R$ 82.508,58**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.572,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 1.574,14	32,41%	R$ 3.283,34	67,59%	R$ 4.857,48	
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	267,17	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 5.093,44	29,11%	R$ 12.406,19	70,89%	R$ 17.499,63	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	967,85	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 14.275,59	29,31%	R$ 34.426,62	70,69%	R$ 48.702,21	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.355,32	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 732,27	7,12%	R$ 9.546,28	92,88%	R$ 10.278,55	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.219,49	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 82,77	7,07%	R$ 1.087,94	92,93%	R$ 1.170,71	
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 42,78**	**2,95%**	**R$ 1.407,18**	**97,05%**	**R$ 1.449,96**	
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	2,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 28,52	2,95%	R$ 938,12	97,05%	R$ 966,64	
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32	
TOTAL										**R$ 50.126,89**	**26,33%**	**R$ 140.230,00**	**73,67%**	**R$ 190.356,89**	
												TOTAL SEM BDI		**R$ 156.085,77**	
												TOTAL DO BDI		**R$ 34.271,12**	
												TOTAL		**R$ 190.356,89**	

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Farroupilha, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 688,26**	**11,55%**	**R$ 5.271,39**	**88,45%**	**R$ 5.959,65**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	315,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 221,10	89,99%	R$ 24,60	10,01%	R$ 245,70
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	315,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 79,84	47,82%	R$ 87,11	52,18%	R$ 166,95
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.150,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 387,32	6,98%	R$ 5.159,68	93,02%	R$ 5.547,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 6.709,86**	**96,56%**	**R$ 239,24**	**3,44%**	**R$ 6.949,10**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.833,51	98,37%	R$ 47,09	1,63%	R$ 2.880,60
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.798,89	95,84%	R$ 121,51	4,16%	R$ 2.920,40
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 1.077,46	93,85%	R$ 70,64	6,15%	R$ 1.148,10
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 25.374,23**	**21,24%**	**R$ 94.070,70**	**78,76%**	**R$ 119.444,93**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	76,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 3.212,78	15,97%	R$ 16.899,10	84,03%	R$ 20.111,88
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 748,91	12,80%	R$ 5.103,79	87,20%	R$ 5.852,70
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	110,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 7.235,05	10,70%	R$ 60.394,05	89,30%	R$ 67.629,10
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	3,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 5.798,19	67,28%	R$ 2.820,21	32,72%	R$ 8.618,40	
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	2,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 4.882,68	62,11%	R$ 2.978,60	37,89%	R$ 7.861,28	
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	376,82	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 918,81	26,05%	R$ 2.608,22	73,95%	R$ 3.527,03	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	253,89	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 2.577,81	44,11%	R$ 3.266,73	55,89%	R$ 5.844,54	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 62.419,76**	**26,19%**	**R$ 175.928,80**	**73,81%**	**R$ 238.348,56**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.410,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 4.415,99	32,41%	R$ 9.210,91	67,59%	R$ 13.626,90	
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	617,87	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 11.779,33	29,11%	R$ 28.691,15	70,89%	R$ 40.470,48	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	2.964,64	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 43.727,85	29,31%	R$ 105.452,83	70,69%	R$ 149.180,68	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.340,88	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 2.243,05	7,12%	R$ 29.241,42	92,88%	R$ 31.484,47	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.735,45	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 253,54	7,07%	R$ 3.332,49	92,93%	R$ 3.586,03	
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 14,26**	**2,95%**	**R$ 469,06**	**97,05%**	**R$ 483,32**	
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32	
TOTAL										**R$ 95.206,37**	**25,65%**	**R$ 275.979,19**	**74,35%**	**R$ 371.185,56**	
												TOTAL SEM BDI		**R$ 304.399,00**	
												TOTAL DO BDI		**R$ 66.786,56**	
												TOTAL		**R$ 371.185,56**	

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Oito de Março, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 368,49**	**10,77%**	**R$ 3.053,01**	**89,23%**	**R$ 3.421,50**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	150,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 105,29	89,99%	R$ 11,71	10,01%	R$ 117,00
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	150,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 38,02	47,82%	R$ 41,48	52,18%	R$ 79,50
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.250,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 225,18	6,98%	R$ 2.999,82	93,02%	R$ 3.225,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 3.354,92**	**96,56%**	**R$ 119,63**	**3,44%**	**R$ 3.474,55**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 1.416,75	98,36%	R$ 23,55	1,64%	R$ 1.440,30
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 1.399,44	95,84%	R$ 60,76	4,16%	R$ 1.460,20
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 538,73	93,85%	R$ 35,32	6,15%	R$ 574,05
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 3.901,21**	**29,05%**	**R$ 9.529,63**	**70,95%**	**R$ 13.430,84**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 1.479,57	15,97%	R$ 7.782,48	84,03%	R$ 9.262,05
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	1,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 1.932,74	67,28%	R$ 940,06	32,72%	R$ 2.872,80	
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	48,94	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 119,33	26,05%	R$ 338,74	73,95%	R$ 458,07	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	36,40	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 369,57	44,11%	R$ 468,35	55,89%	R$ 837,92	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 27.147,01**	**26,25%**	**R$ 76.280,73**	**73,75%**	**R$ 103.427,74**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.950,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 1.952,65	32,41%	R$ 4.072,85	67,59%	R$ 6.025,50	
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	288,13	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 5.493,03	29,11%	R$ 13.379,48	70,89%	R$ 18.872,51	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	1.263,56	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 18.637,26	29,31%	R$ 44.945,07	70,69%	R$ 63.582,33	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.686,02	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 956,01	7,12%	R$ 12.462,99	92,88%	R$ 13.419,00	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.592,09	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 108,06	7,07%	R$ 1.420,34	92,93%	R$ 1.528,40	
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 28,52**	**2,95%**	**R$ 938,12**	**97,05%**	**R$ 966,64**	
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	2,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 28,52	2,95%	R$ 938,12	97,05%	R$ 966,64	
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
TOTAL										**R$ 34.800,15**	**27,90%**	**R$ 89.921,12**	**72,10%**	**R$ 124.721,27**	
												Total sem BDI		**R$ 102.294,97**	
												Total do BDI		**R$ 22.426,30**	
												Total		**R$ 124.721,27**	

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Travessa Mauá, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 388,60**	**39,14%**	**R$ 604,31**	**60,86%**	**R$ 992,91**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	119,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 83,53	89,99%	R$ 9,29	10,01%	R$ 92,82
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	119,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 21,44	6,98%	R$ 285,58	93,02%	R$ 307,02
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.119,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 283,63	47,82%	R$ 309,44	52,18%	R$ 593,07
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 4.661,24**	**96,36%**	**R$ 175,90**	**3,64%**	**R$ 4.837,14**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 1.700,10	98,36%	R$ 28,26	1,64%	R$ 1.728,36
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.099,17	95,84%	R$ 91,13	4,16%	R$ 2.190,30
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 861,97	93,85%	R$ 56,51	6,15%	R$ 918,48
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 8.589,02**	**37,32%**	**R$ 14.426,10**	**62,68%**	**R$ 23.015,12**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 1.268,20	15,97%	R$ 6.670,70	84,03%	R$ 7.938,90
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	2,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 3.865,46	67,28%	R$ 1.880,14	32,72%	R$ 5.745,60
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	45,08	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 109,92	26,05%	R$ 312,02	73,95%	R$ 421,94	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	39,60	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 3.028,66	36,98%	R$ 5.161,80	63,02%	R$ 8.190,46	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	31,20	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 316,78	44,11%	R$ 401,44	55,89%	R$ 718,22	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 19.795,95**	**26,38%**	**R$ 55.255,09**	**73,62%**	**R$ 75.051,04**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.428,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 1.429,94	32,41%	R$ 2.982,58	67,59%	R$ 4.412,52	
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	244,84	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 4.667,73	29,11%	R$ 11.369,29	70,89%	R$ 16.037,02	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	878,55	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 12.958,44	29,31%	R$ 31.250,19	70,69%	R$ 44.208,63	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.953,47	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 664,71	7,12%	R$ 8.665,47	92,88%	R$ 9.330,18	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.106,97	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 75,13	7,07%	R$ 987,56	92,93%	R$ 1.062,69	
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 57,04**	**2,95%**	**R$ 1.876,24**	**97,05%**	**R$ 1.933,28**	
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	2,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 28,52	2,95%	R$ 938,12	97,05%	R$ 966,64	
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	2,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 28,52	2,95%	R$ 938,12	97,05%	R$ 966,64	
TOTAL										**R$ 33.491,85**	**31,65%**	**R$ 72.337,64**	**68,35%**	**R$ 105.829,49**	
												TOTAL SEM BDI		**R$ 86.793,11**	
												TOTAL DO BDI		**R$ 19.036,38**	
												TOTAL		**R$ 105.829,49**	

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Três Pedras, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 931,83**	**10,17%**	**R$ 8.231,35**	**89,83%**	**R$ 9.163,18**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	338,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 237,25	89,99%	R$ 26,39	10,01%	R$ 263,64
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	338,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 85,68	47,83%	R$ 93,46	52,17%	R$ 179,14
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.380,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 608,90	6,98%	R$ 8.111,50	93,02%	R$ 8.720,40
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 6.076,65**	**96,52%**	**R$ 219,34**	**3,48%**	**R$ 6.295,99**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.550,16	98,37%	R$ 42,38	1,63%	R$ 2.592,54
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.449,03	95,84%	R$ 106,32	4,16%	R$ 2.555,35
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 1.077,46	93,85%	R$ 70,64	6,15%	R$ 1.148,10
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 9.327,10**	**46,59%**	**R$ 10.692,70**	**53,41%**	**R$ 20.019,80**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 1.183,66	15,97%	R$ 6.225,98	84,03%	R$ 7.409,64
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	4,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 7.730,91	67,28%	R$ 3.760,29	32,72%	R$ 11.491,20
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	47,93	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 116,87	26,05%	R$ 331,75	73,95%	R$ 448,62
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	29,12	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 295,66	44,11%	R$ 374,68	55,89%	R$ 670,34
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 61.304,74**	**26,26%**	**R$ 172.187,24**	**73,74%**	**R$ 233.491,98**
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.394,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 4.399,97	32,41%	R$ 9.177,49	67,59%	R$ 13.577,46
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	658,53	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 12.554,49	29,11%	R$ 30.579,22	70,89%	R$ 43.133,71
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	2.844,44	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 41.954,92	29,31%	R$ 101.177,30	70,69%	R$ 143.132,22
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.799,98	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 2.152,10	7,12%	R$ 28.055,85	92,88%	R$ 30.207,95
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.584,00	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 243,26	7,07%	R$ 3.197,38	92,93%	R$ 3.440,64
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 14,26**	**2,95%**	**R$ 469,06**	**97,05%**	**R$ 483,32**
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32
TOTAL										**R$ 77.654,58**	**28,82%**	**R$ 191.799,69**	**71,18%**	**R$ 269.454,27**
												TOTAL SEM BDI		**R$ 221.011,55**
												TOTAL DO BDI		**R$ 48.442,72**
												TOTAL		**R$ 269.454,27**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Tuparendi, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 205,78**	**10,66%**	**R$ 1.724,62**	**89,34%**	**R$ 1.930,40**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 152,02	10,09%	R$ 1.354,70	89,91%	R$ 1.506,72
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	28,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 19,65	89,97%	R$ 2,19	10,03%	R$ 21,84
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	28,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 7,09	47,78%	R$ 7,75	52,22%	R$ 14,84
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	150,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 27,02	6,98%	R$ 359,98	93,02%	R$ 387,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 4.234,23**	**96,32%**	**R$ 161,77**	**3,68%**	**R$ 4.396,00**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 1.416,75	98,36%	R$ 23,55	1,64%	R$ 1.440,30
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.099,17	95,84%	R$ 91,13	4,16%	R$ 2.190,30
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 718,31	93,85%	R$ 47,09	6,15%	R$ 765,40
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 9.401,20**	**46,06%**	**R$ 11.008,77**	**53,94%**	**R$ 20.409,97**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	11,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 382,44	15,79%	R$ 2.038,88	84,21%	R$ 2.421,32
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 845,47	15,97%	R$ 4.447,13	84,03%	R$ 5.292,60
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Tuparendi, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

							Valor Unit. com BDI			Totais				
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição	002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	4	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 7.730,91	67,28%	R$ 3.760,29	32,72%	R$ 11.491,20
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	52,68	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 128,45	26,05%	R$ 364,63	73,95%	R$ 493,08
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	30,92	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 313,93	44,11%	R$ 397,84	55,89%	R$ 711,77
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 5.983,52**	**26,01%**	**R$ 17.020,86**	**73,99%**	**R$ 23.004,38**
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	375,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 375,51	32,41%	R$ 783,24	67,59%	R$ 1.158,75
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	48,42	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 923,10	29,11%	R$ 2.248,41	70,89%	R$ 3.171,51
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	300,47	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 4.431,87	29,31%	R$ 10.687,78	70,69%	R$ 15.119,65
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.352,13	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 227,34	7,12%	R$ 2.963,68	92,88%	R$ 3.191,02
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	378,60	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 25,70	7,07%	R$ 337,75	92,93%	R$ 363,45
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
TOTAL										**R$ 19.938,37**	**39,51%**	**R$ 30.529,51**	**60,49%**	

TOTAL SEM BDI	**R$ 41.380,48**
TOTAL DO BDI	**R$ 9.087,40**
TOTAL	**R$ 50.467,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi **/ Ref:** 09/2023 **/ Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria **/ Ref:** Ref. Padrão **/ Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Tuparendi, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

							Valor Unit. com BDI	Totais

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Valter Krapp, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 293,30**	**14,41%**	**R$ 1.741,95**	**85,59%**	**R$ 2.035,25**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	175,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 122,84	89,99%	R$ 13,66	10,01%	R$ 136,50
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	175,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 44,36	47,83%	R$ 48,39	52,17%	R$ 92,75
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	700,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 126,10	6,98%	R$ 1.679,90	93,02%	R$ 1.806,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 4.942,61**	**96,61%**	**R$ 173,54**	**3,39%**	**R$ 5.116,15**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.125,13	98,37%	R$ 35,32	1,63%	R$ 2.160,45
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.099,17	95,84%	R$ 91,13	4,16%	R$ 2.190,30
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 718,31	93,85%	R$ 47,09	6,15%	R$ 765,40
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,00	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	0,00	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 34.579,15**	**26,18%**	**R$ 97.515,92**	**73,82%**	**R$ 132.095,07**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.450,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 2.453,33	32,41%	R$ 5.117,17	67,59%	R$ 7.570,50	
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	336,42	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 6.413,65	29,11%	R$ 15.621,86	70,89%	R$ 22.035,51	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	1.649,07	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 24.323,45	29,31%	R$ 58.657,75	70,69%	R$ 82.981,20	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.420,83	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 1.247,69	7,12%	R$ 16.265,46	92,88%	R$ 17.513,15	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.077,83	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 141,03	7,07%	R$ 1.853,68	92,93%	R$ 1.994,71	
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 28,52**	**2,95%**	**R$ 938,12**	**97,05%**	**R$ 966,64**	
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	2,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 28,52	2,95%	R$ 938,12	97,05%	R$ 966,64	
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
TOTAL										**R$ 39.843,58**	**28,42%**	**R$ 100.369,53**	**71,58%**		
												TOTAL SEM BDI		**R$ 115.006,54**	
												TOTAL DO BDI		**R$ 25.206,57**	
												TOTAL		**R$ 140.213,11**	

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Walter Krapp 3, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 468,67**	**10,17%**	**R$ 4.140,03**	**89,83%**	**R$ 4.608,70**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	170,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 119,33	89,99%	R$ 13,27	10,01%	R$ 132,60
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	170,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 43,09	47,82%	R$ 47,01	52,18%	R$ 90,10
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.700,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 306,25	6,98%	R$ 4.079,75	93,02%	R$ 4.386,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 6.143,16**	**96,39%**	**R$ 229,82**	**3,61%**	**R$ 6.372,98**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.266,81	98,37%	R$ 37,67	1,63%	R$ 2.304,48
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.798,89	95,84%	R$ 121,51	4,16%	R$ 2.920,40
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 1.077,46	93,85%	R$ 70,64	6,15%	R$ 1.148,10
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 13.179,47**	**33,08%**	**R$ 26.657,72**	**66,92%**	**R$ 39.837,19**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 2.536,41	15,97%	R$ 13.341,39	84,03%	R$ 15.877,80
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	12,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 789,28	10,70%	R$ 6.588,44	89,30%	R$ 7.377,72
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.6	Composição Própria	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.7	Composição Própria	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	2,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 3.865,46	67,28%	R$ 1.880,14	32,72%	R$ 5.745,60

3.8	Composição Própria	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	2,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 4.882,68	62,11%	R$ 2.978,60	37,89%	R$ 7.861,28
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	122,15	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 297,84	26,05%	R$ 845,48	73,95%	R$ 1.143,32
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	79,56	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 807,80	44,11%	R$ 1.023,67	55,89%	R$ 1.831,47
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 33.916,49**	**26,21%**	**R$ 95.463,93**	**73,79%**	**R$ 129.380,42**
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.380,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 2.383,23	32,41%	R$ 4.970,97	67,59%	R$ 7.354,20
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	349,42	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 6.661,49	29,11%	R$ 16.225,52	70,89%	R$ 22.887,01
4.3	Composição Própria	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	1.595,17	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 23.528,44	29,31%	R$ 56.740,51	70,69%	R$ 80.268,95
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.178,28	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 1.206,91	7,12%	R$ 15.733,83	92,88%	R$ 16.940,74
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.009,92	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 136,42	7,07%	R$ 1.793,10	92,93%	R$ 1.929,52
5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 14,26**	**2,95%**	**R$ 469,06**	**97,05%**	**R$ 483,32**
5.1	Composição Própria	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32
5.2	Composição Própria	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
TOTAL										**R$ 53.722,05**	**29,73%**	**R$ 126.960,56**	**70,27%**	**R$ 180.682,61**
												TOTAL SEM BDI		**R$ 148.182,43**
												TOTAL DO BDI		**R$ 32.500,18**
												TOTAL		**R$ 180.682,61**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul
Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul
Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares
Local: Rua Walter Krapp, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado
BDI: 22%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI			Totais				
							M.O	MAT	Total	M.O	%	MAT	%	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1**					**R$ 285,70**	**16,53%**	**R$ 1.442,85**	**83,47%**	**R$ 1.728,55**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	0,00	R$ 308,76	R$ 38,01	R$ 338,67	R$ 376,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
1.2	Composição Sinapi	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	191,00	R$ 0,64	R$ 0,70	R$ 0,08	R$ 0,78	R$ 134,07	89,99%	R$ 14,91	10,01%	R$ 148,98
1.3	Composição Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	191,00	R$ 0,44	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 0,53	R$ 48,41	47,82%	R$ 52,82	52,18%	R$ 101,23
1.4	Composição Sinapi	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	573,00	R$ 2,12	R$ 0,18	R$ 2,40	R$ 2,58	R$ 103,22	6,98%	R$ 1.375,12	93,02%	R$ 1.478,34
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**1**					**R$ 4.942,61**	**96,61%**	**R$ 173,54**	**3,39%**	**R$ 5.116,15**
2.1	Composição Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R$ 118,06	R$ 141,68	R$ 2,35	R$ 144,03	R$ 2.125,13	98,37%	R$ 35,32	1,63%	R$ 2.160,45
2.2	Composição Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R$ 59,85	R$ 69,97	R$ 3,04	R$ 73,01	R$ 2.099,17	95,84%	R$ 91,13	4,16%	R$ 2.190,30
2.3	Composição Sinapi	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 31,37	R$ 35,92	R$ 2,35	R$ 38,27	R$ 718,31	93,85%	R$ 47,09	6,15%	R$ 765,40
3	**DRENAGEM**				**1**					**R$ 12.260,32**	**29,46%**	**R$ 29.358,45**	**70,54%**	**R$ 41.618,77**
3.1	Composição Sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 180,43	R$ 34,77	R$ 185,35	R$ 220,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
3.2	Composição Sinapi	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	R$ 216,91	R$ 42,27	R$ 222,36	R$ 264,63	R$ 2.536,41	15,97%	R$ 13.341,39	84,03%	R$ 15.877,80
3.3	Composição Sinapi	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 319,82	R$ 49,93	R$ 340,25	R$ 390,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.4	Composição Sinapi	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,00	R$ 503,95	R$ 65,77	R$ 549,04	R$ 614,81	R$ 1.118,14	10,70%	R$ 9.333,63	89,30%	R$ 10.451,77	
3.5	Composição Sinapi	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00	R$ 605,97	R$ 83,15	R$ 656,13	R$ 739,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.6	Composição	0001	CAIXA 100X100X120 - COM GREHA DE FERRO	UNID	2,00	R$ 1.717,32	R$ 1.259,63	R$ 835,50	R$ 2.095,13	R$ 2.519,26	60,12%	R$ 1.671,00	39,88%	R$ 4.190,26	
3.7	Composição	0002	CAIXA 120X120X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	0,00	R$ 2.354,76	R$ 1.932,73	R$ 940,07	R$ 2.872,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.8	Composição	0003	CAIXA 150x150X150 - COM GREHA DE FERRO	UNID	2,00	R$ 3.221,84	R$ 2.441,34	R$ 1.489,30	R$ 3.930,64	R$ 4.882,68	62,11%	R$ 2.978,60	37,89%	R$ 7.861,28	
3.9	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	132,65	R$ 7,68	R$ 2,44	R$ 6,92	R$ 9,36	R$ 323,44	26,05%	R$ 918,16	73,95%	R$ 1.241,60	
3.10	Composição Sinapi	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,00	R$ 169,54	R$ 76,48	R$ 130,35	R$ 206,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	
3.11	Composição Sinapi	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	86,71	R$ 18,87	R$ 10,15	R$ 12,87	R$ 23,02	R$ 880,39	44,11%	R$ 1.115,67	55,89%	R$ 1.996,06	
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1**					**R$ 37.816,08**	**26,19%**	**R$ 106.601,88**	**73,81%**	**R$ 144.417,96**	
4.1	Composição Sinapi	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.674,00	R$ 2,54	R$ 1,00	R$ 2,09	R$ 3,09	R$ 2.677,63	32,41%	R$ 5.585,03	67,59%	R$ 8.262,66	
4.2	Composição Sinapi	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	372,42	R$ 53,69	R$ 19,06	R$ 46,44	R$ 65,50	R$ 7.099,97	29,11%	R$ 17.293,54	70,89%	R$ 24.393,51	
4.3	Composição	0005	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHAO DE ARGILA ESPESSURA 15 CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM.	M2	1.798,27	R$ 41,25	R$ 14,75	R$ 35,57	R$ 50,32	R$ 26.524,12	29,31%	R$ 63.964,82	70,69%	R$ 90.488,94	
4.4	Composição Sinapi	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.092,23	R$ 1,94	R$ 0,17	R$ 2,19	R$ 2,36	R$ 1.360,57	7,12%	R$ 17.737,09	92,88%	R$ 19.097,66	
4.5	Composição Sinapi	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.265,83	R$ 0,79	R$ 0,07	R$ 0,89	R$ 0,96	R$ 153,79	7,07%	R$ 2.021,40	92,93%	R$ 2.175,19	

5	**SINALIZAÇÃO**				**1**					**R$ 14,26**	**2,95%**	**R$ 469,06**	**97,05%**	**R$ 483,32**
5.1	Composição	0010	PLACA DE NOME DE RUAS- sinalização em chapa de aluminio, pintura refletiva (2PLACAS+1POSTE)	UNID	1,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 14,26	2,95%	R$ 469,06	97,05%	R$ 483,32
5.2	Composição	009	PLACA DE PARE (R1) - sinalização em chapa de aco aluminio, pintura refletiva	UNID	0,00	R$ 396,17	R$ 14,26	R$ 469,06	R$ 483,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
TOTAL										**R$ 55.318,97**	**28,61%**	**R$ 138.045,78**	**71,39%**	**R$ 193.364,75**

TOTAL SEM BDI	**R$ 158.580,77**
TOTAL DO BDI	**R$ 34.783,98**
TOTAL	**R$ 193.364,75**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Base: Sinapi / **Ref:** 09/2023 / **Estado:** Rio Grande do Sul

Base: Base Própria / **Ref:** Ref. Padrão / **Estado:** Rio Grande do Sul

Obra: Pavimentação Pedras Irregulares e Asfalto

Local: Ruas Diversas, Centro, Novo Machado/RS

Valores: Não Desonerado

BDI: 22%

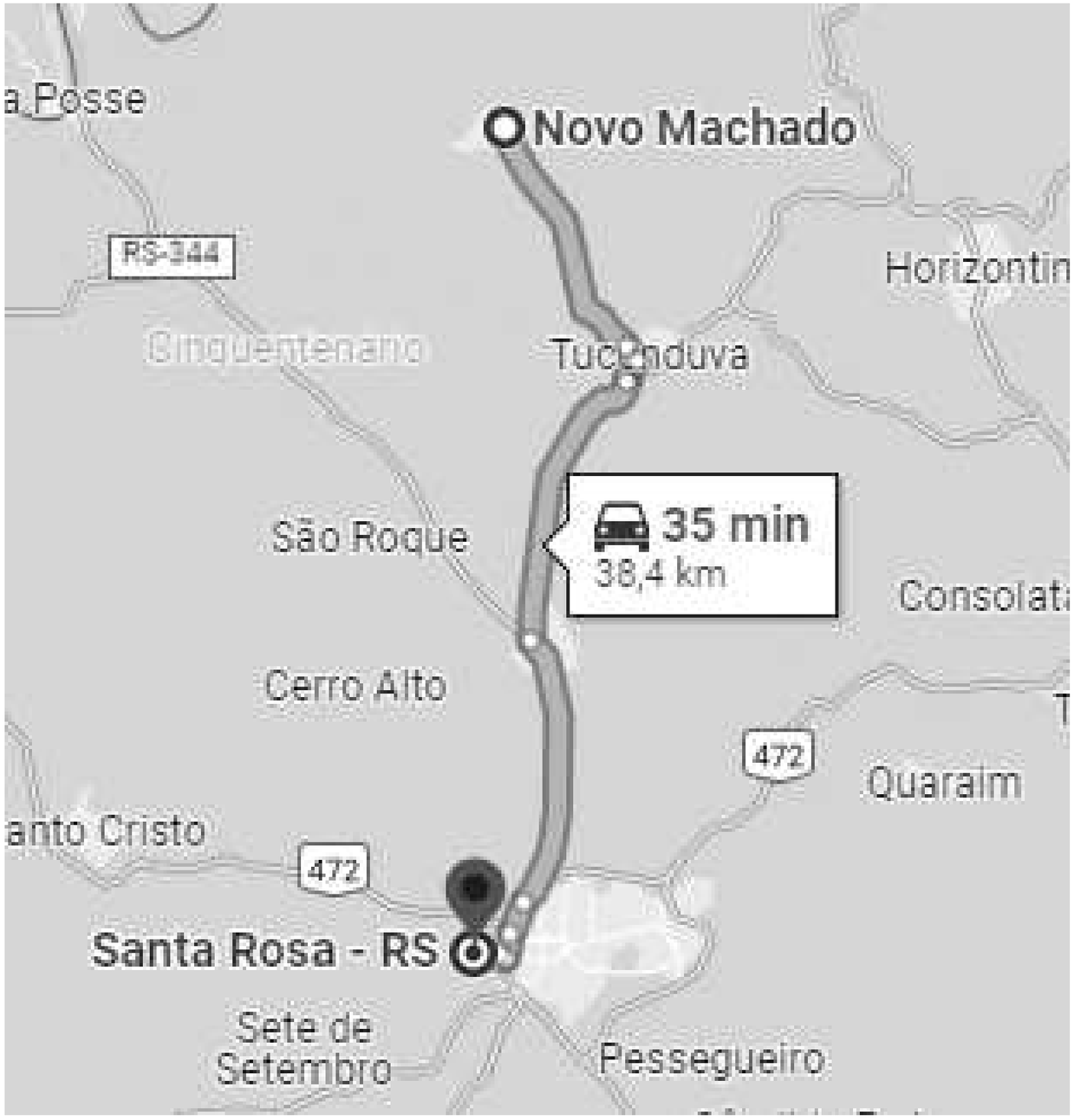
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra e Materiais - Geral

Item	Descrição	Dimensão (m²)	Totais				
			M.O	%	MAT	%	Total
1	RUA TUPARENDI	2040,00	R$ 19.938,37	39,51%	R$ 30.529,51	60,49%	R$ 50.467,88
2	RUA VALTER KRAPP	840,00	R$ 39.843,58	28,42%	R$ 100.369,53	71,58%	R$ 140.213,11
3	CARLOS STEIN	3150,00	R$ 65.991,43	29,15%	R$ 160.418,75	70,85%	R$ 226.410,18
4	RUA DA PASSAGEM	3042,00	R$ 17.477,49	29,96%	R$ 40.851,55	70,04%	R$ 58.329,04
5	RUA WALTER KRAPP	2000,20	R$ 55.318,97	28,61%	R$ 138.045,78	71,39%	R$ 193.364,75
6	RUA GERMANIA	294,00	R$ 33.630,29	26,54%	R$ 93.088,19	73,46%	R$ 126.718,48
7	RUA OITO DE MARÇO	1750,00	R$ 34.800,15	27,90%	R$ 89.921,12	72,10%	R$ 124.721,27
8	RUA TRAVESSA MAUÁ	1035,00	R$ 33.491,85	31,65%	R$ 72.337,64	68,35%	R$ 105.829,49
9	AVENIDA MAUÁ	952,00	R$ 58.658,26	27,70%	R$ 153.089,12	72,30%	R$ 211.747,38
10	RUA GUSTAVO GUND	672,00	R$ 50.126,89	26,33%	R$ 140.230,00	73,67%	R$ 190.356,89
11	RUA FARROUPILHA	976,00	R$ 42.899,41	29,41%	R$ 102.970,26	70,59%	R$ 145.869,67
12	RUA LARGO MAUÁ	672,00	R$ 95.206,37	25,65%	R$ 275.979,19	74,35%	R$ 371.185,56
13	RUA TRÊS PEDRAS	1350,00	R$ 77.654,58	28,82%	R$ 191.799,69	71,18%	R$ 269.454,27
14	RUA WALTER KRAPP 3	1128,00	R$ 53.722,05	29,73%	R$ 126.960,56	70,27%	R$ 180.682,61
15	RUA ERNESTO GERSTBERGER	1910,00	R$ 34.585,41	29,16%	R$ 84.036,59	70,84%	R$ 118.622,00
16	RUA GUSTAVO GUND - ASFALTO	845,00	R$ 20.660,22	12,07%	R$ 150.517,36	87,93%	R$ 171.177,58
			R$ 734.005,32	**27,34%**	**R$ 1.951.144,84**	**72,66%**	**R$ 2.685.150,16**
TOTAL						**100,00%**	**R$ 2.685.150,16**

Novo Machado, 01 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Alessandra Caroline Moellmann Lautharte
Engenheira Civil - CREA RS 227128



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO CARIMBOS

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO

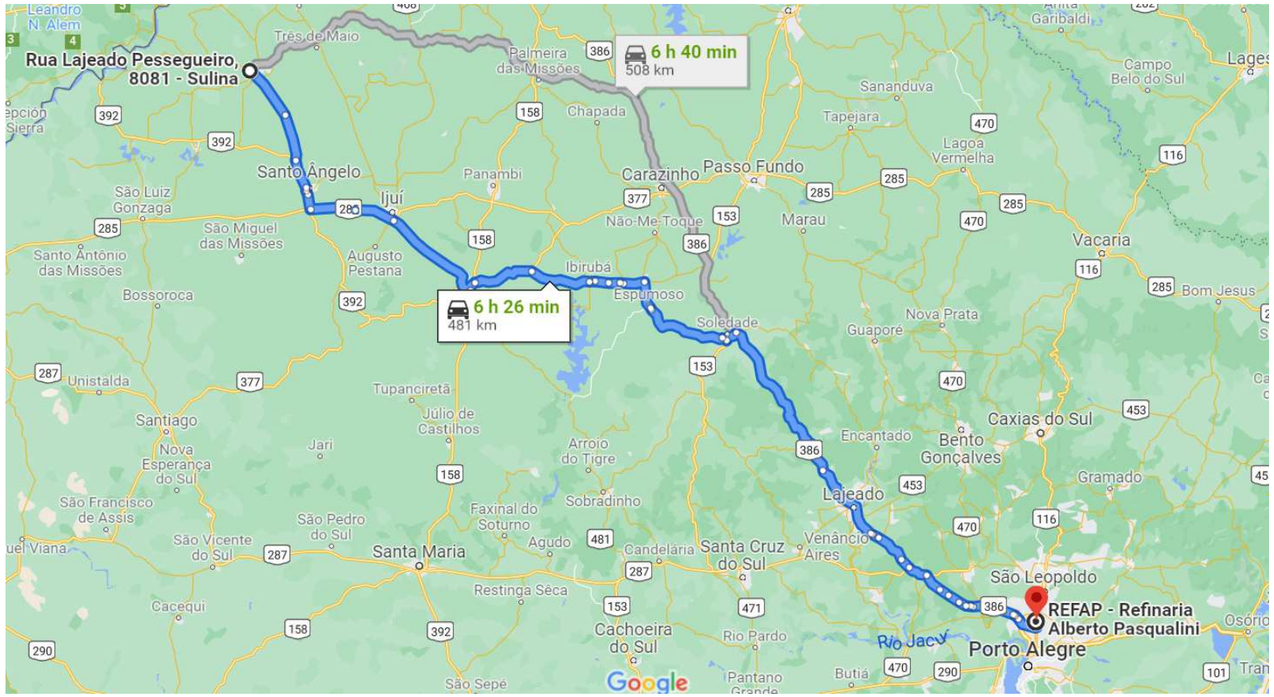
DMT USINA/PEDREIRA

DIVERSAS RUAS - NOVO MACHADO

ANOTNIO LUIZ SAVELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	-		01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

CARIMBOS

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO

DMT REFINARIA

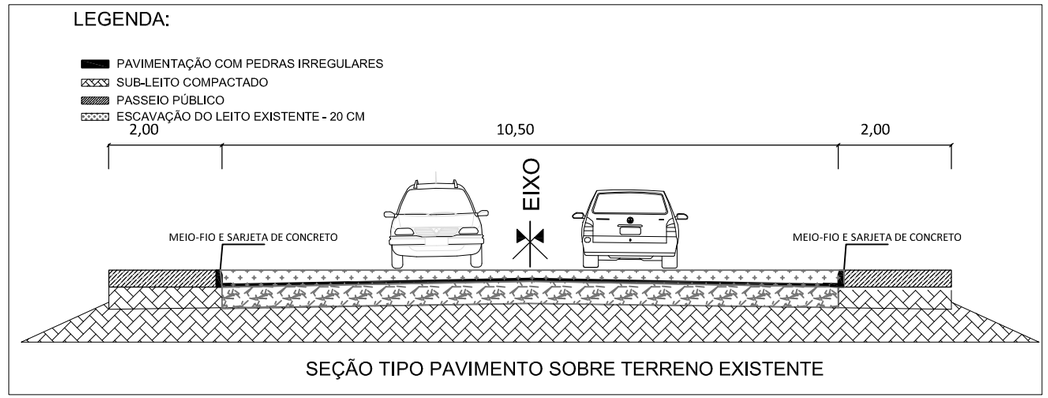
DIVERSAS RUAS - NOVO MACHADO

ANOTNIO LUIZ SAVELLA
PREFEITO MUNICIPAL

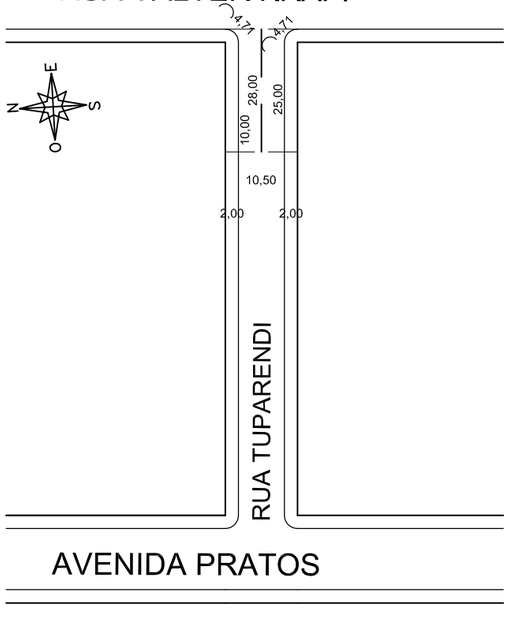
ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	-		02

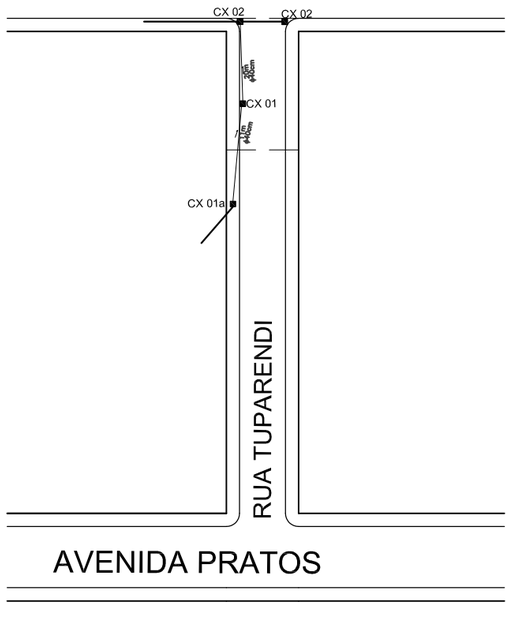
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA



PLANTA DE DRENAGEM

RUA TUPARENDI

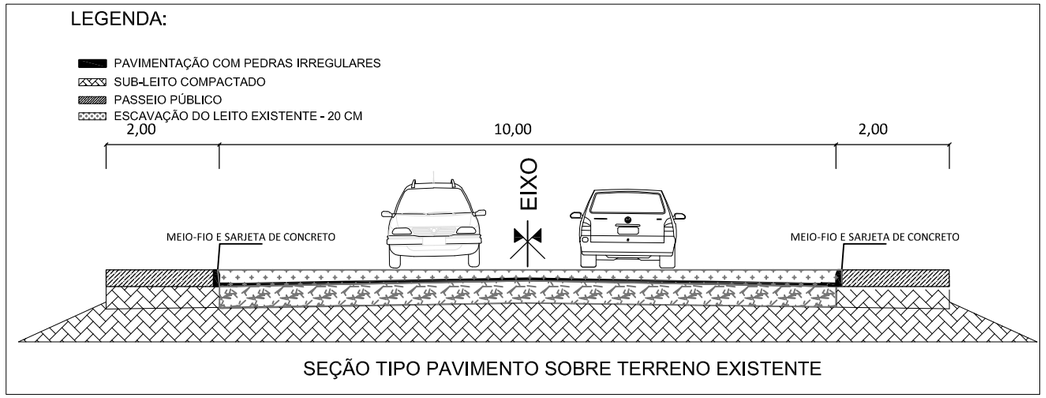
MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

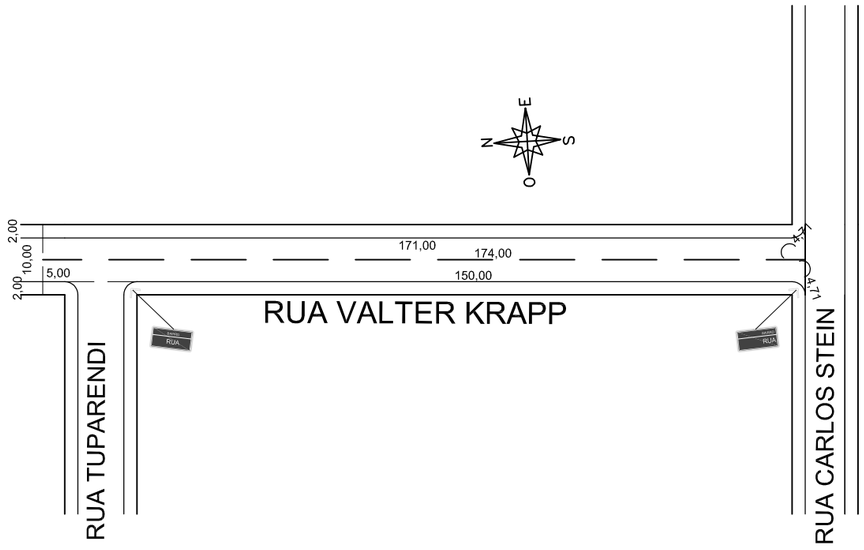
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	AREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	294,00 M²	01	04



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA VALTER KRAPP

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

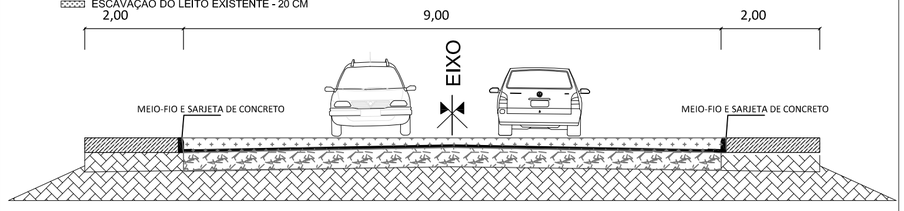
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

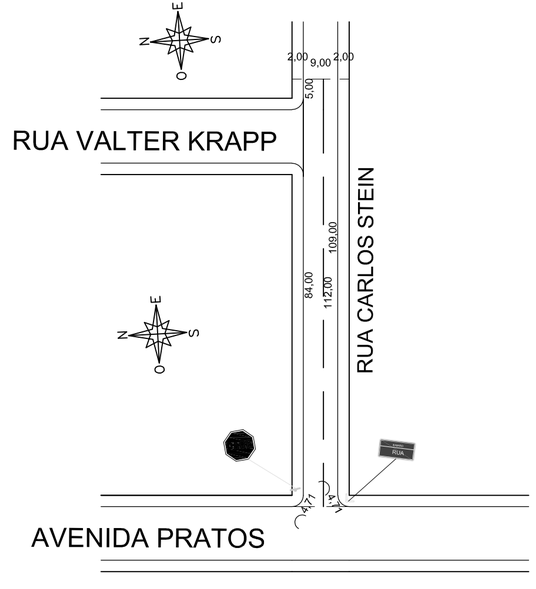
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	1.750,00 M²	01	05

LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
- SUB-LEITO COMPACTADO
- PASSEIO PÚBLICO
- ESCAVAÇÃO DO LEITO EXISTENTE - 20 CM



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA CARLOS STEIN

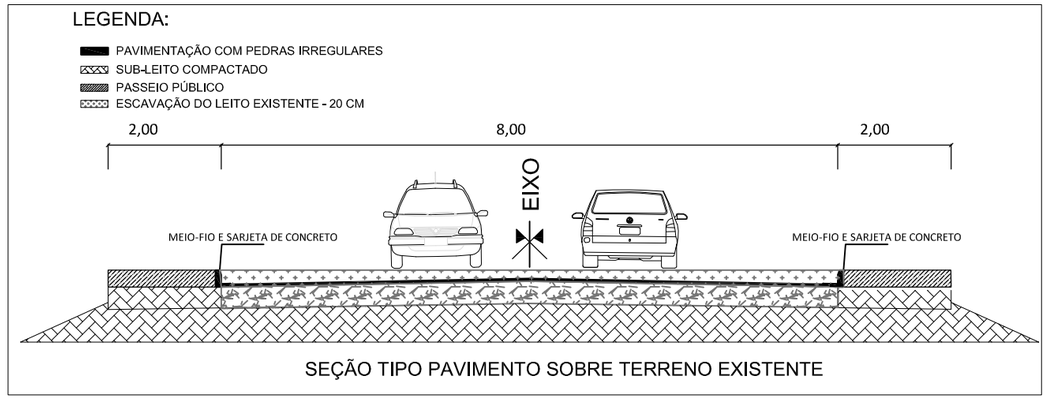
MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

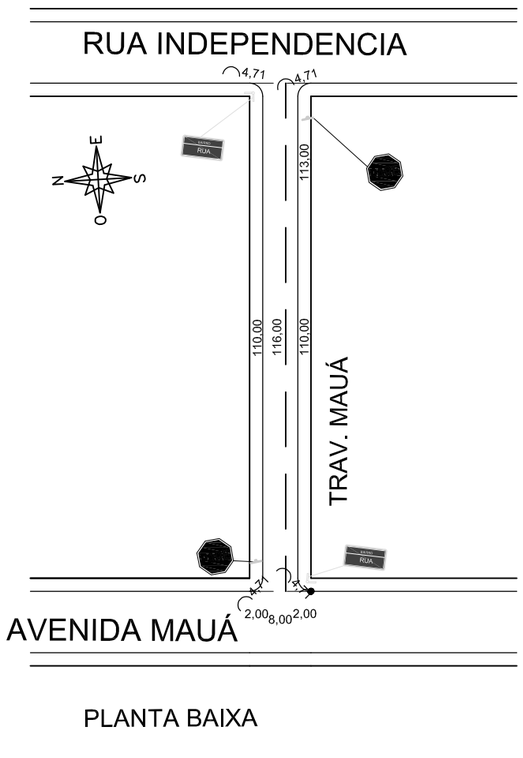
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

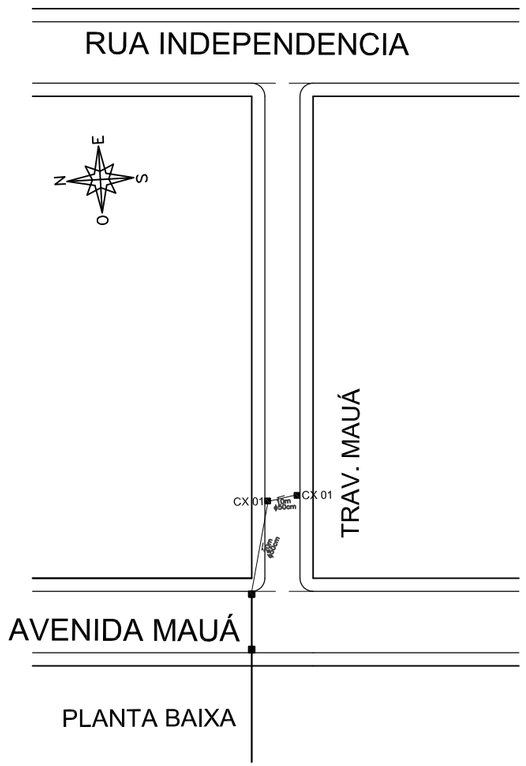
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	1.035,00 M²	01	06



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

TRAVESSA MAUÁ

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

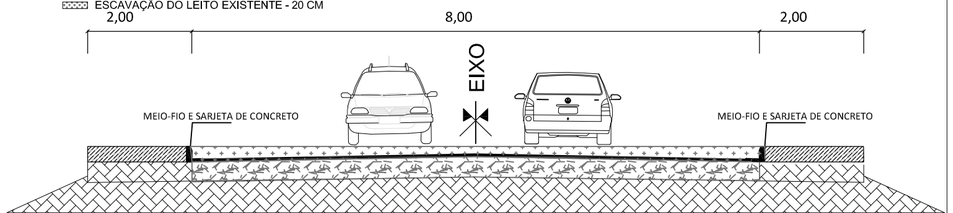
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

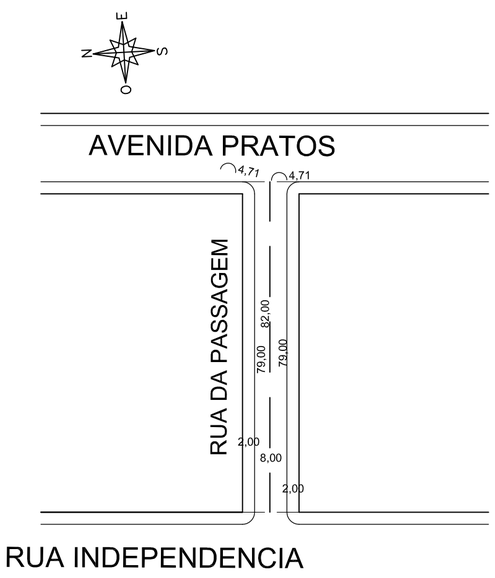
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	952,00 M²	01	07

LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
- SUB-LEITO COMPACTADO
- PASSEIO PÚBLICO
- ESCAVAÇÃO DO LEITO EXISTENTE - 20 CM



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA DA PASSAGEM

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

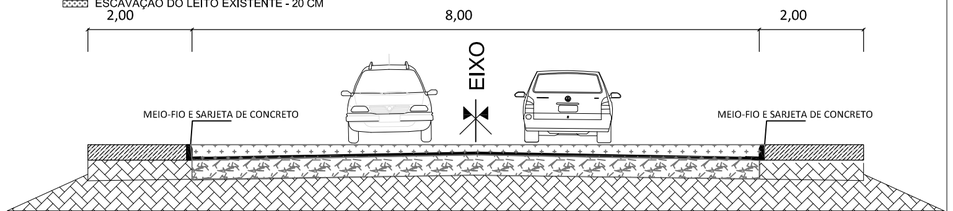
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

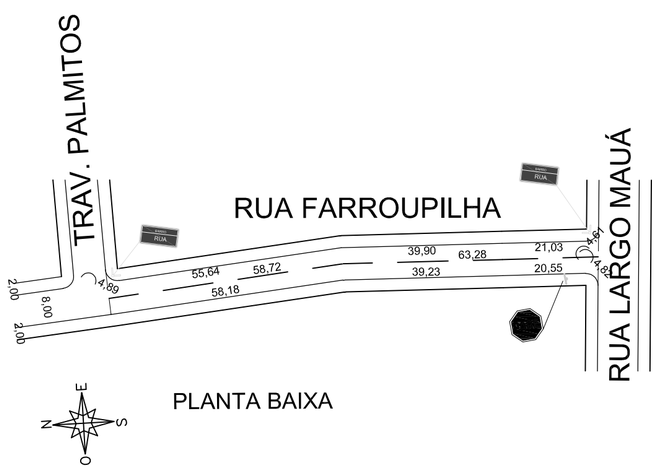
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	672,00 M²	01	08

LEGENDA:

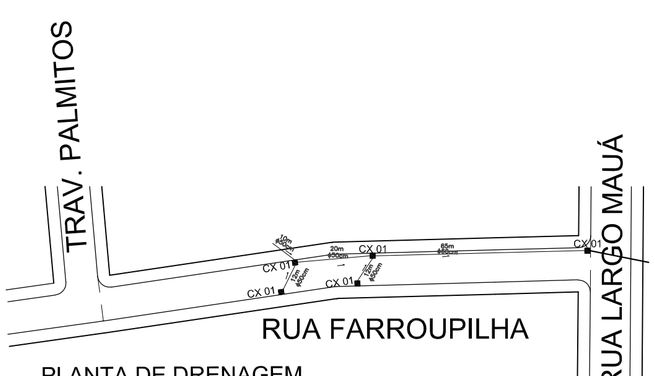
- PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
- SUB-LEITO COMPACTADO
- PASSEIO PÚBLICO
- ESCAVAÇÃO DO LEITO EXISTENTE - 20 CM



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA



PLANTA DE DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA FARROUPILHA

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

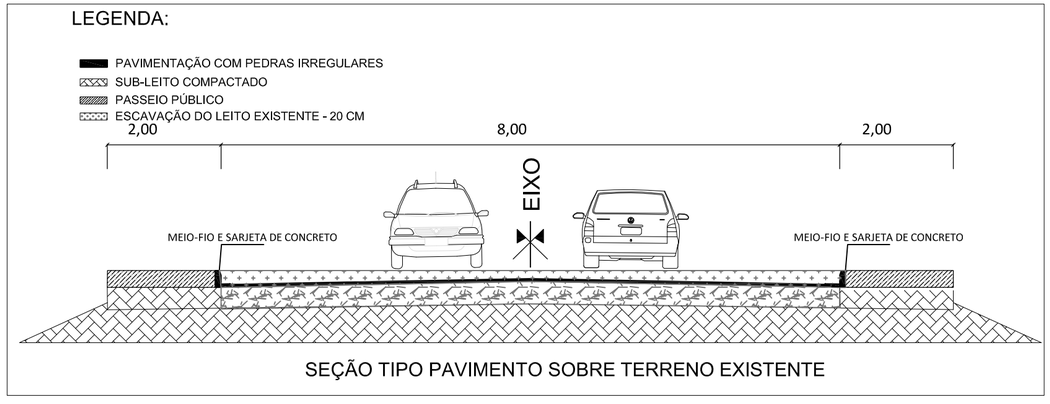
PROJETO CALÇAMENTO

ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

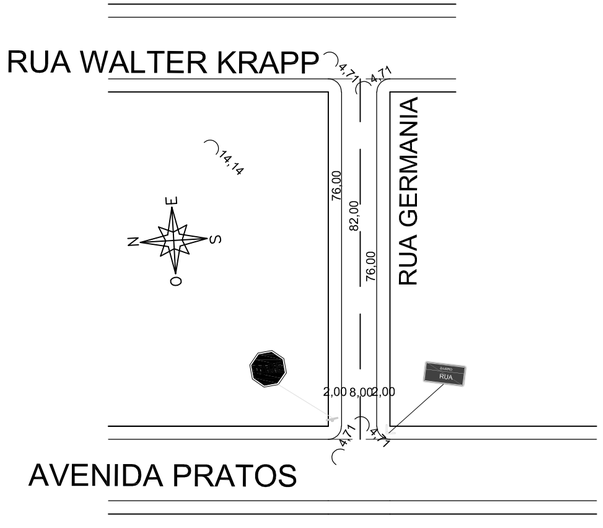
ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	976,00 M²	01	09

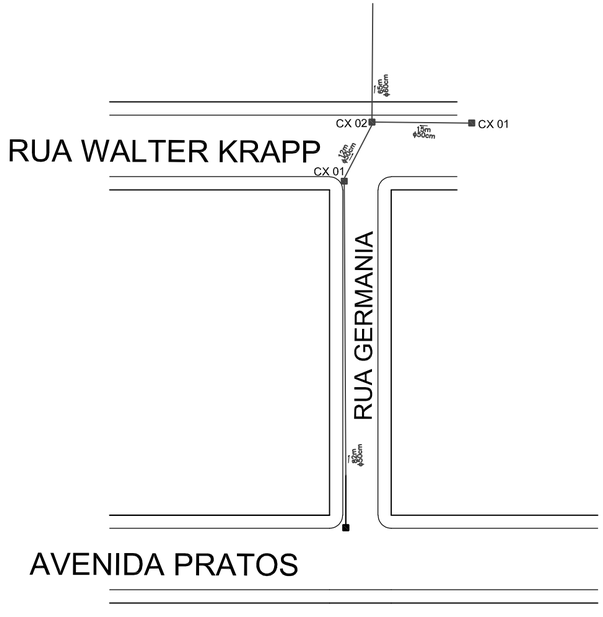
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA



PLANTA DE DRENAGEM

RUA GERMANIA

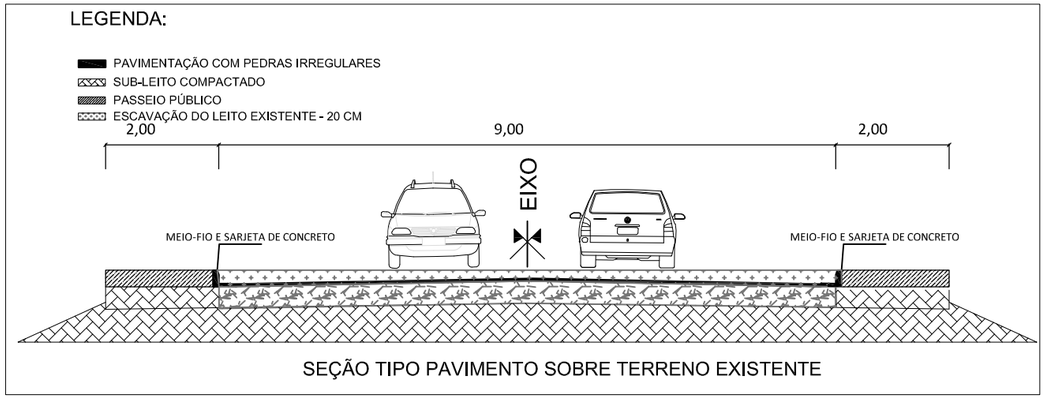
MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

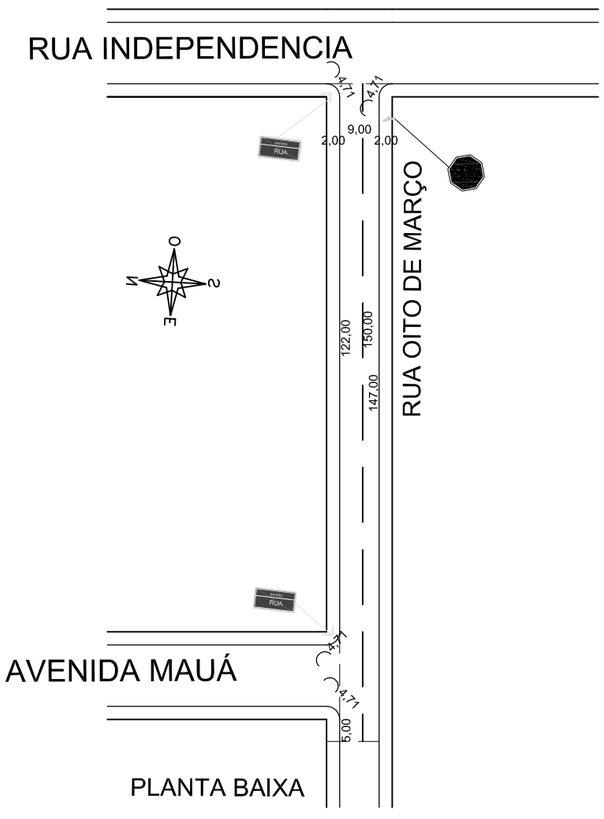
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

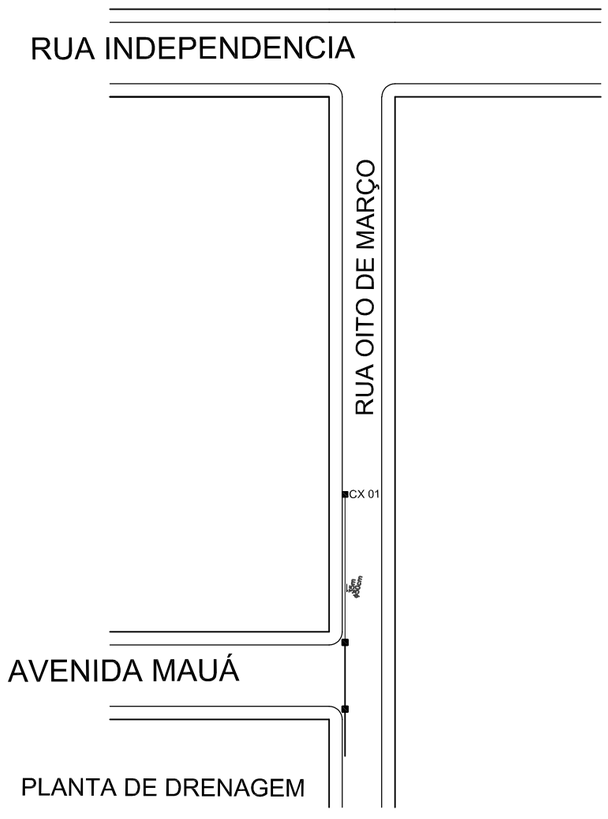
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	672,00 M²	01	10



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA



PLANTA DE DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA OITO DE MARÇO

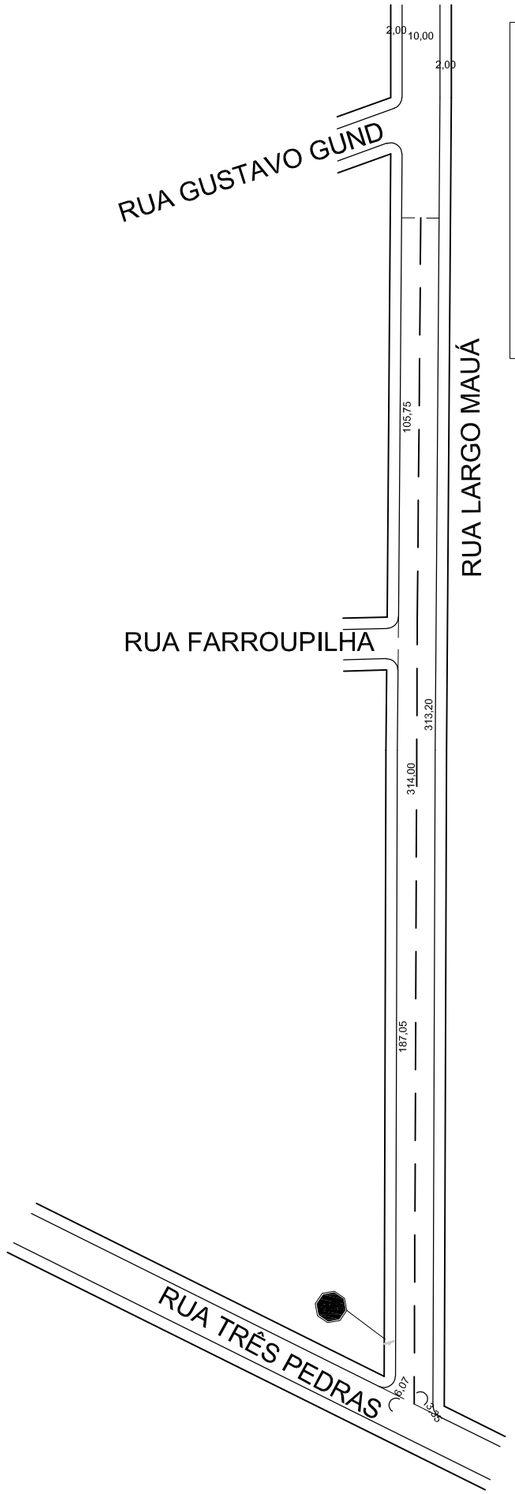
MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

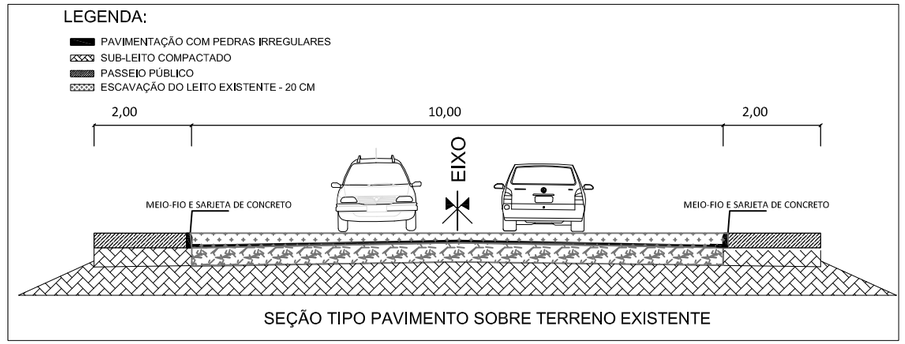
PROJETO CALÇAMENTO

ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

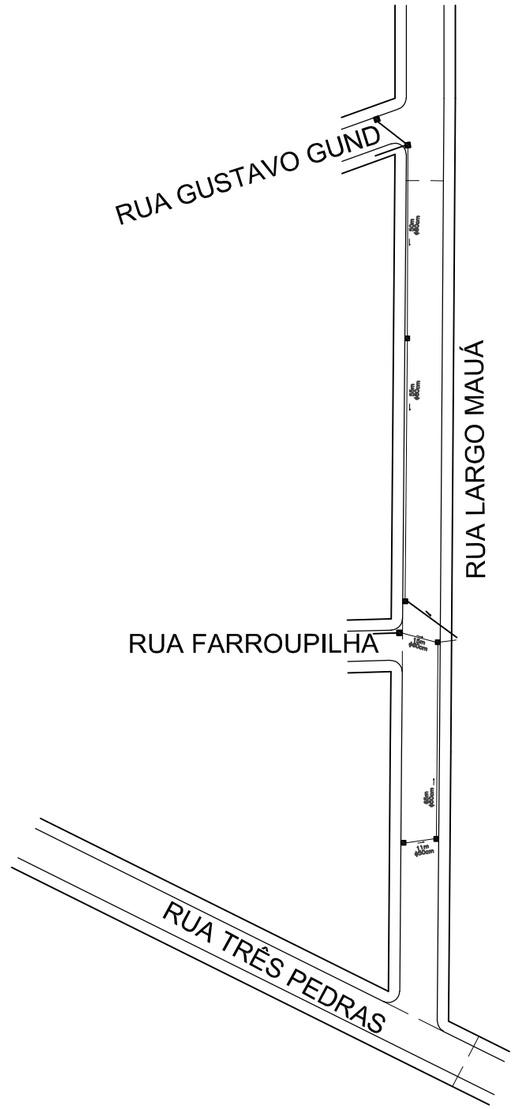
ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	1.350,00 M²	01	11





SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA LARGO MAUÁ

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

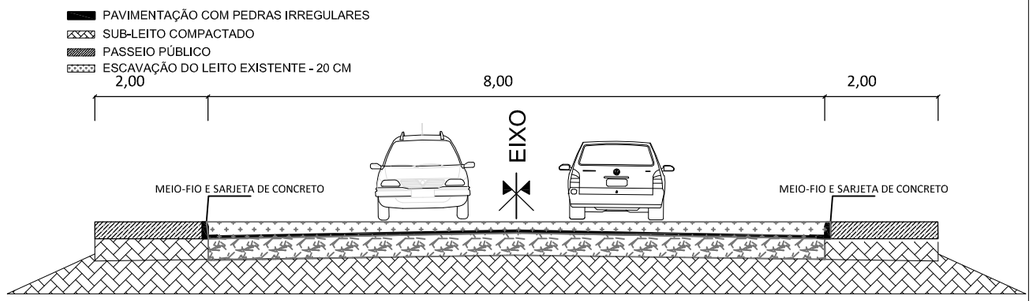
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

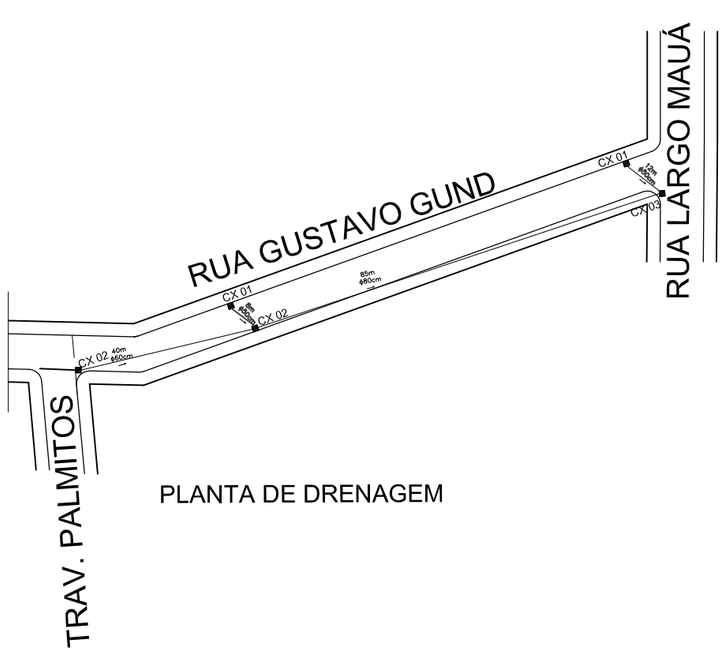
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	3.150,00 M²	01	12

LEGENDA:

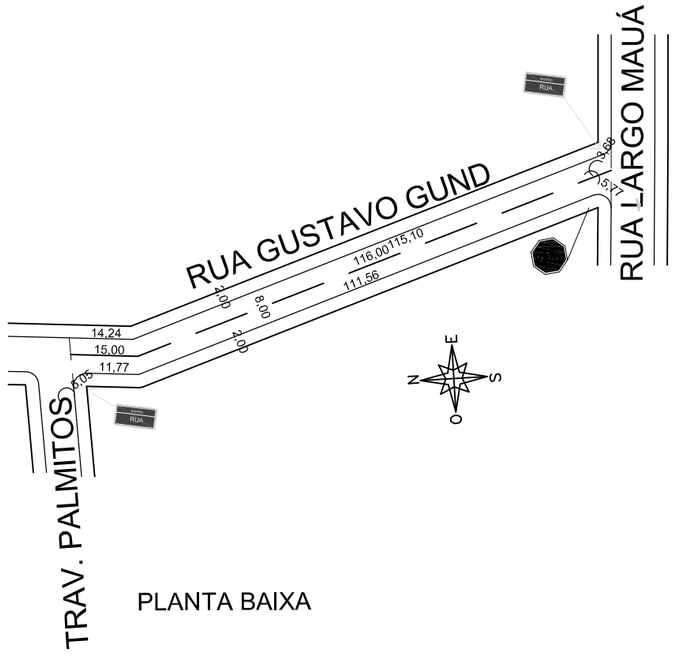
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
SUB-LEITO COMPACTADO
PASSEIO PÚBLICO
ESCAVAÇÃO DO LEITO EXISTENTE - 20 CM



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA DE DRENAGEM



PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA GUSTAVO GUND

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

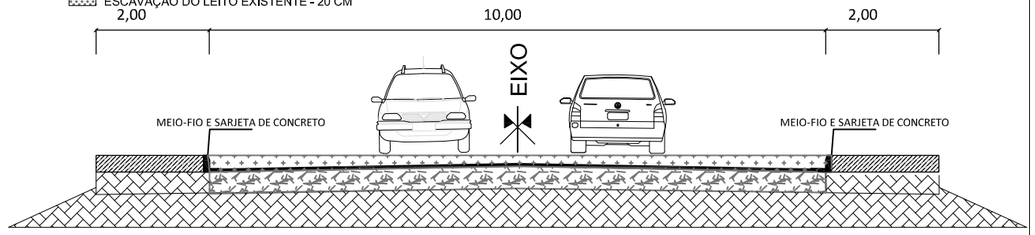
ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

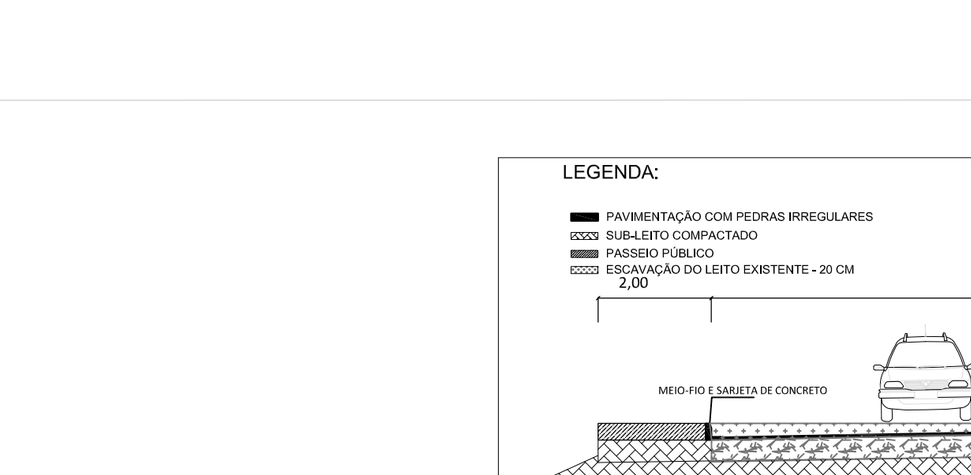
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	1.128,00 M²	01	13

LEGENDA:

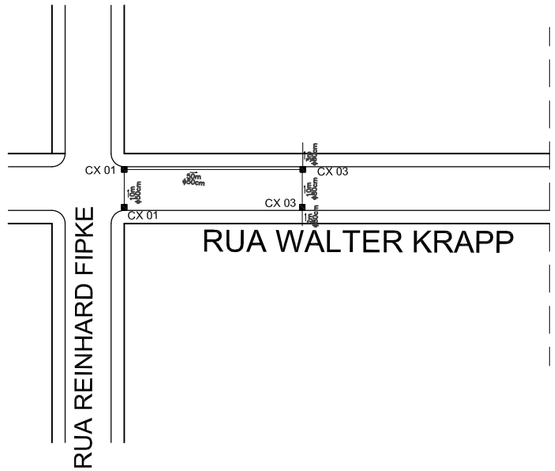
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
SUB-LEITO COMPACTADO
PASSEIO PÚBLICO
ESCAVAÇÃO DO LEITO EXISTENTE - 20 CM



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE



PLANTA BAIXA



PLANTA DE DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

RUA WALTER KRAPP

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

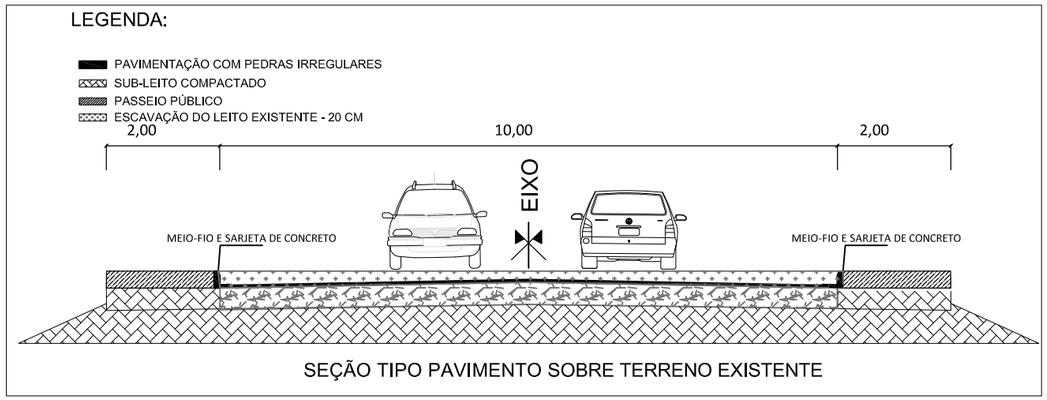
PROJETO CALÇAMENTO

ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

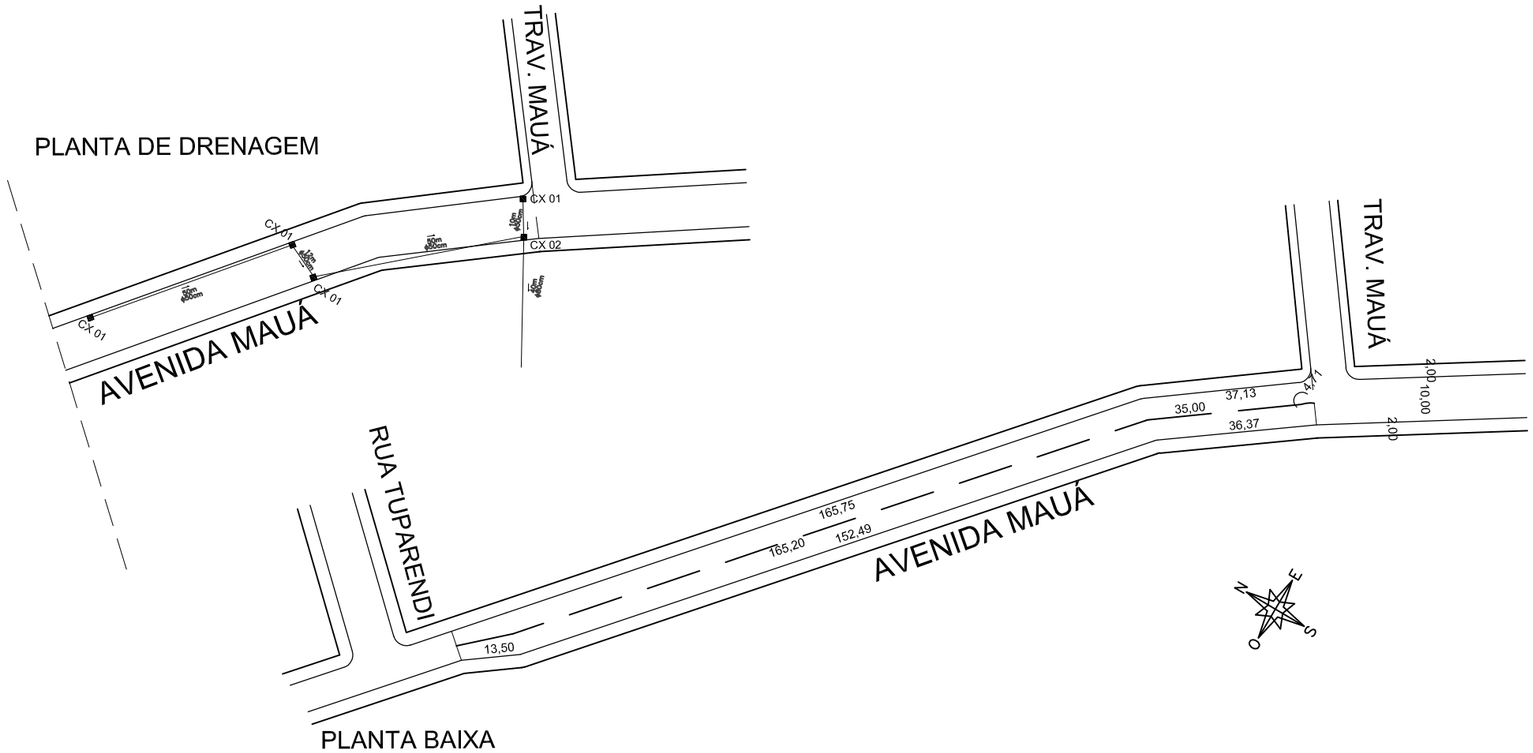
ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	1.910,00 M²	01	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO SOBRE TERRENO EXISTENTE

PLANTA DE DRENAGEM



PLANTA BAIXA

AVENIDA MAUÁ

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

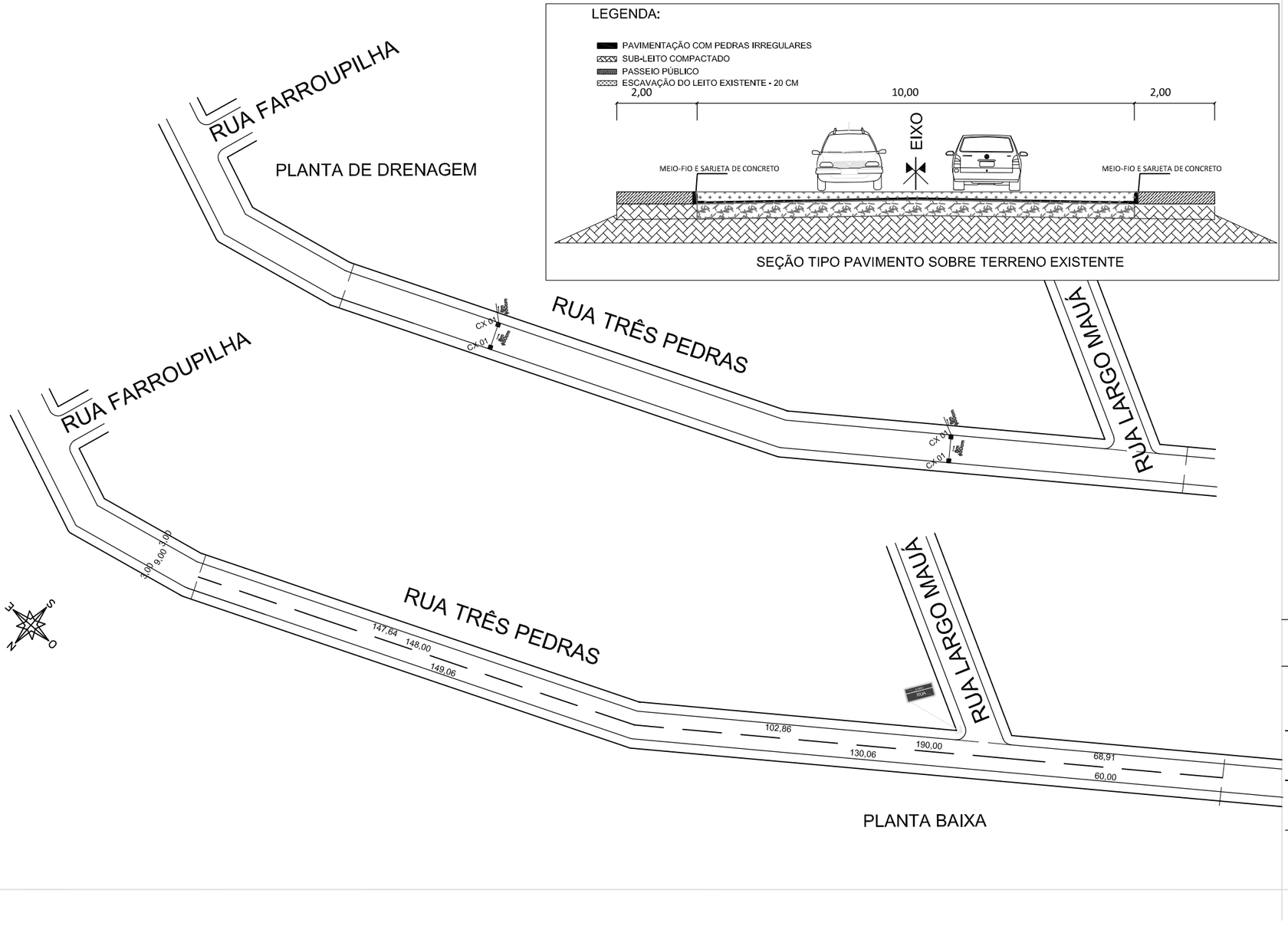
PROJETO CALÇAMENTO

ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	2.000,20 M²	01	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO



RUA TRÊS PEDRAS

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

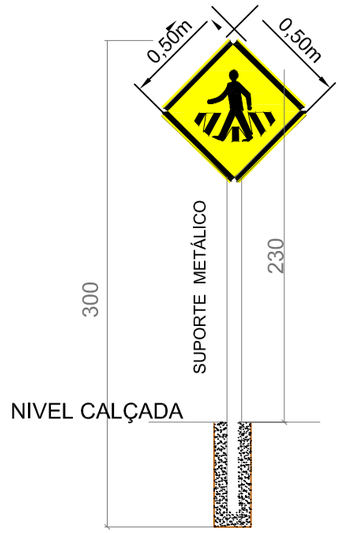
PROJETO CALÇAMENTO

ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

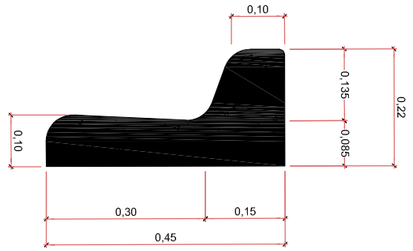
ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	3.042,00 M²	01	16

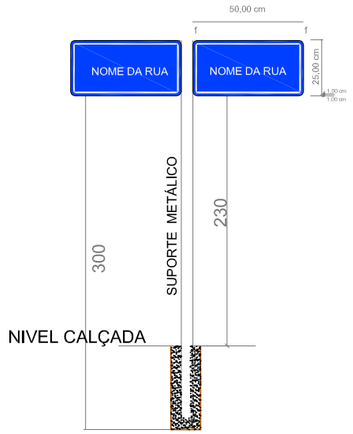
Detalhe Placa Pedestre A-32 B



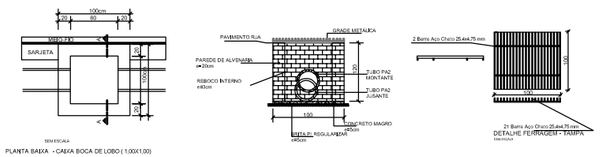
Detalhe de Meio - Fio e Sarjeta conjugados



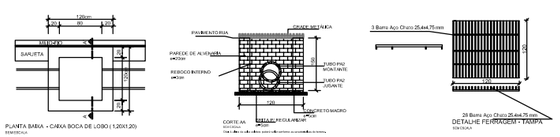
Detalhe Placa Nome da rua



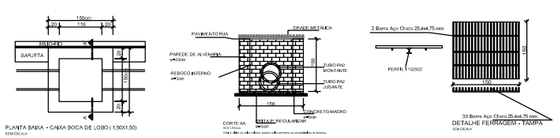
CX 01 CAIXA 1,00X1,00X1,20 COM GRELHA



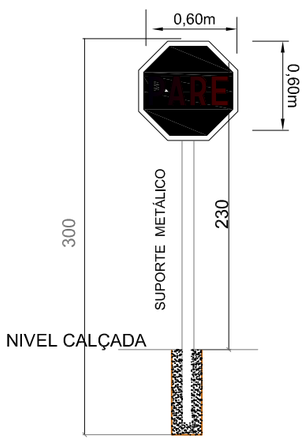
CX 02 CAIXA 1,20X1,20X1,50 COM GRELHA



CX 02 CAIXA 1,50X1,50X1,50 COM GRELHA



Detalhe Placa Pare R1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

DETALHES

MEIO FIO/CALÇAMENTO/SINALIZAÇÃO/DRENAGEM

PROJETO CALÇAMENTO

ANTONIO LUIZ SAVELA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA CAROLINE MOELLMANN LAUTHARTE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA RS 227128

ESCALA:	DATA DO PROJETO	DESENHO:	ÁREA DE INTERVENÇÃO:	REVISÃO	PRANCHA:
S/E	OUTUBRO/2023	A. LAUTHARTE	1.647,00 M²	01	17